



CODEMAT

CONVÊNIO DE DESENVOLVIMENTO
E LÍQUID. DE MAT. GERAL

PROGRAMA POLONOROESTE - P.D.R.I./MT

COMPONENTE: ESTRADAS MUNICIPAIS

PSJU

GRUPO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RODOVIÁRIOS



CODENAT

COMISSÃO DE DESPESAS
DE PASSAGIO DE PAIS GOSTOSO

LISTA DO CONTEÚDO

SEÇÃO	ASSUNTO	PAGINA
I	CONVITE PARA LICITAÇÃO	
II	INSTRUÇÕES PARA OS LICITANTES	
III	CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
IV	CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO	
V	RELAÇÃO DE NECESSIDADES	
VI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E RELAÇÃO DE PREÇOS	
VIII	MODELO DE CONTRATO	
IX	MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO	



Seção I. CONVITE PARA LICITAÇÃO (CPL)

de 1.987

Empréstimo nº 2116- BR

1. O Governo do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Mundial, em diversas moedas, com vistas ao custeio do Componente Estradas Municipais da CODEMAT do Projeto Polonoroeste e é intenção que parte das verbas de empréstimo seja aplicada para pagamento elegíveis sob contrato, para suprimento de Equipamentos de Manutenção de Estradas.
2. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT agora solicita propostas seladas, de licitantes elegíveis, para fornecimento de:
 - 05 (cinco) Tratores de Esteiras ✓
 - 05 (cinco) Motoniveladora ✓
 - 05 (cinco) Pás Carregadeira ✓
 - 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculantes ✓
 - 05 (cinco) Rolos Compactadores auto propelidos vibratórios ✓descritos na Seção V e especificados na Seção VI, cujo procedimento licitatório será feito de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Lei nºs 2.340 de 24/07/87 e 2.360 de 16/09/87 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87.
3. Licitantes elegíveis interessados poderão obter maiores informações e inspecionar os documentos de concorrência na sede da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do G.P.C., no C.P.A., em Cuiabá-MT/Brasil - Telex : (Brasil) (065) 2302
4. Um conjunto de documentos de licitação pode ser obtido por qualquer licitante elegível interessado, mediante uma solicitação por escrito ao endereço acima mencionado e mediante o pagamento de uma taxa de CZ\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados).



Seção II INSTRUÇÕES PARA OS LICITANTES

1. INTRODUÇÃO

1.1 Geral

Estas instruções cobrem as negociações das licitações desde o instante em que os Documentos da Licitação são emitidos para os Licitantes, até o momento em que a outorga é feita e o Contrato é assinado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o licitante vencedor.

Estas instruções, formulários, termos e especificações nos Documentos da Licitação devem ser cuidadosamente lidos e acordados por todos Licitantes. Responsabilidade por deficiência em atender a estas instruções, não poderá ser aventada devido a negligência do Licitante.

Falha em fornecer todas informações requeridas pelos Documentos da Licitação ou a submissão de uma proposta não substancialmente responsiva aos Documentos da Licitação em cada detalhe, será a risco do Licitante e poderá resultar em rejeição de sua proposta.

1.2 Origem dos Fundos

A CODEMAT recebeu um empréstimo do Banco Mundial, neste documento referido como "o Banco" com vistas ao custeio do Componente ESTRADAS MUNICIPAIS, do Projeto Polonoroeste e é pretendido que parte das verbas deste empréstimo seja aplicada para pagamento sob contrato(s) para o qual este convite para licitação é emitido.

1.2.1 Os pagamentos pelo Banco serão feitos apenas mediante aprovação de um requerimento apresentado pela CODEMAT em acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo e serão sujeitos em todos aspectos aos termos e condições daquele Acordo.

1.2.2 Exceto venha o Banco de outra maneira concordar, nenhuma outra parte que não seja a CODEMAT, poderá obter qualquer direito do Acordo de Empréstimo ou fazer qualquer reclamação da origem do dinheiro emprestado.



1.3 Características do Licitante

Os Documentos de Licitação serão distribuídos a todos Fornecedores que atenderem ao Convite para Licitação.

1.3.1 Os Licitantes devem pertencer a países fontes aceitáveis de acordo como definido no Guia, para obtenção de Empréstimos e Créditos do Banco.

1.3.2 Somente uma proposta pode ser submetida por cada licitante. O licitante, contudo, pode ser uma associação ou consórcio constituído de 2 ou mais fabricantes, nas seguintes condições:

- a) O líder da associação ou consórcio deverá ser o responsável por todas informações apresentadas na Proposta, inclusive aquelas referentes a todos membros da associação ou consórcio;
- b) O líder da associação ou consórcio deverá ser plenamente responsável, no caso de ganhar o contrato, pelo suprimento total inclusive daqueles dos outros membros da associação ou consórcio.

O Licitante pode planejar subcontratar de terceiros o fornecimento de serviços menores que ele se propõe fornecer.

Em tais casos ele deve mencionar este fato explicitamente em sua proposta, indicando a intenção de tais subcontratos, e em qualquer caso ele será o único e total responsável pelo suprimento total CODEMAT.

1.4 Custo da Licitação

O Licitante arcará com todos custos associados com a preparação e submissão de sua proposta e, a CODEMAT neste documento daqui em diante referido como "o comprador", não será em qualquer caso responsável ou sujeitável por tais custos, independentemente do compromisso ou resultado do processo de licitação.



CODEMAT

CONCEPÇÃO DE SISTEMAS DE MATERIAIS
DE ESTUDO DE VAREZ GROSSO

2. OBJETO DE LICITAÇÃO

2.1 Objeto

A Licitação as quais estas instruções se aplicam compreendem o suprimento, embalagem, manuseio, transporte, montagem e entrega técnica dos equipamentos listados abaixo:

2.1.1. Lote 01 - Trator de Esteiras	05 (cinco)
2.1.2. Lote 02 - Motoniveladoras	05 (cinco)
2.1.3. Lote 03 - Pá Carregadeiras	05 (cinco)
2.1.4. Lote 04 - Caminhões com Caçamba Basculante	10 (dez)
2.1.5. Lote 05 - Rolos Compactadores auto propeli dos vibratórios	05 (cinco)

2.2 Produtos Aceitáveis

2.2.1 Todos produtos a serem fornecidos sob força deste contrato, devem ser sua origem em países fontes aceitáveis definidos no Guia para obtenção de Empréstimos e Crédito do Banco e todas as despesas feitas sob força do contrato serão limitadas a tais produtos.

2.2.2 Para fins desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os bens são produzidos. Os produtos são produzidos quando, através de manufatura, processamento ou grande montagem de componentes, resulta um produto reconhecido comercialmente que é substancialmente diferente em características básicas ou em finalidade ou utilidade de seus componentes.

2.3 Especificações

Todos objetos desta Licitação, mencionados na cláusula 2.1, e serem fornecidos sob força deste convite devem atender as exigências e especificações detalhadas na Seção VI.



3. OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

(9-47-)

3.1 Documentos da Concorrência

Os produtos requeridos, procedimentos de licitação à termos de contrato são descritos nos Documentos da Concorrência. Em adição ao convite para Licitação, os Documentos da Concorrência consistem das seguintes partes:

- Instruções para os Licitantes
- Condições Gerais do Contrato
- Condições Especiais do Contrato
- Relação de Necessidades
- Especificações Técnicas e Apêndice
- Modelo de Proposta Comercial e Relação de Preços
- Modelo de Contrato
- Modelo de Garantia de Execução

3.2 Esclarecimentos sobre os Documentos da Concorrência

3.2.1 Um Licitante em potencial que necessitar qualquer esclarecimento sobre os Documentos da Concorrência deve notificar o Comprador por escrito ou por Telex ou por telograma ao endereço para correspondência, do comprador, indicado no Convite para Licitação.

3.2.2 O Licitante fazendo tal solicitação, deve mencionar claramente nela, o número de referência do item ou cláusula e o nome do Documento de Concorrência.

3.2.3 O Comprador responderá por escrito qualquer solicitação de esclarecimento dos Documentos da Concorrência que seja recebida 30 dias antes da data limite, para submissão das propostas, pré estabelecido pelo comprador. Cópias escritas da resposta do Comprador (incluindo uma explanação da pergunta porém sem identificar a origem da indagação) será enviada a todos licitantes candidatos que tenham recebido os Documentos de Concorrência.

3.2.4 Solicitações Verbais não serão tomadas conhecimento ou pondidas pela CODEMAT.



3.3 Adendos aos Documentos de Concorrência

- 3.3.1 A qualquer momento, anterior a data limite para submissão das propostas, o Comprador pode, por qualquer razão, seja por sua própria iniciativa ou em resposta ao esclarecimento solicitado por um licitante candidato, modificar os documentos da concorrência por adendo.
- 3.3.2 O adendo será participado por escrito ou por telex ou telegrama a todos licitantes candidatos que tenham recebido os documentos da concorrência e estarão condicionados a eles.
- 3.3.3 De maneira a permitir os licitantes candidatos terem tempo razoável para levar em conta o adendo ao preparar suas propostas, o Comprador poderá, a seu arbitrio, estender a data limite para submissão das propostas.



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO MARÍLIO

4. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Idioma da Proposta

A proposta preparada por licitante estrangeiro e toda correspondência e documentos relacionados a proposta, trocados entre o licitante e o Comprador deverão ser escritos na língua Inglesa, estipulado que qualquer literatura fornecida pelo licitante pode ser escrita em outra língua desde que acompanhada por uma tradução em inglês das suas passagens relevantes em cujo caso, para motivos de interpretação da proposta, o idioma Inglês prevalecerá.

4.1.1 Os licitantes locais, excluídas associações entre licitantes locais e estrangeiros, podem usar tanto o idioma Inglês como o Português.

4.2 Documentos que Compreendem a Proposta

A proposta preparada pelo licitante deve abranger os seguintes componentes:

4.2.1 A Proposta Comercial em acordo com a Cláusula 4.3.

4.2.2 Documentos comprobatórios, instituídos em acordo com a Cláusula 4.4, de que o licitante é aceitável a licitar e está qualificado a executar o contrato se sua proposta for aceita.

4.2.3 Documentos comprobatórios, instituídos em acordo com a Cláusula 4.5, de que os produtos a serem fornecidos pelo licitante são produtos aceitáveis e em concordância com os Documentos da Concorrência.

4.3 Proposta Comercial

4.3.1 O licitante deverá preparar a Proposta Comercial seguindo formulário modelo fornecido nos Documentos da Concorrência, indicando para os produtos a serem fornecidos, uma breve descrição do produto, seu país de origem, quantidade e preços.



4.3.2 Com a finalidade de garantir uma margem de preferência consoante com a Cláusula 6.6, o comprador, classificará a proposta, quando submetida, em um dos três grupos, como segue:

- (a) Propostas do Grupo A: para produtos produzidos no Brasil para os quais o valor doméstico adicionado ao custo de produção não é menor que 20% do preço ex-fabrica;
- (b) Propostas do Grupo B: para produtos manufaturados no Brasil em que o valor doméstico adicionado ao custo de produção é menor que 20% do preço ex-fabrica.
- (c) Propostas do Grupo C: para produtos de origem estrangeira a ser importado diretamente pelo Comprador ou através de agente do fornecedor.

4.3.3 Para facilitar esta classificação pelo Comprador o licitante deverá preencher o Modelo de Formulário de Relação de Preços, adequado, incluso nos Documentos de Concorrência, estipulado contudo que o preenchimento de uma versão incorreta de Relação de Preços, pelo licitante, não resultará na rejeição de sua proposta, porém, em mera reclassificação da proposta, pelo comprador, no seu grupo apropriado de propostas.

4.3.4 O licitante deve indicar na Relação de Preços apropriado o preço total ofertado dos produtos que propõe suprir sob forma do Contrato.

4.3.5 Os preços indicados na Relação de Preços devem ser descritos separadamente da seguinte maneira:

- (a) Para produtos ofertados internamente no Brasil (Grupos A e B de propostas conforme definido no parágrafo 4.3.2 acima):

fb



- (I) O preço dos bens cotados fora da fábrica, ex-sala de exibição, ex-almoxarifado ou fora de prateleira, conforme aplicável, incluídos todos direitos de importação e impostos sobre vendas e outros, já pagos ou a pagar:
- a) Nos componentes e matérias-primas usados na manufatura ou montagem dos produtos cotados fora da fábrica.
 - b) Nos produtos de origem estrangeira, previamente importados cotados ex-sala de exibição, ex-almoxarifado ou fora da prateleira.
 - c) Os Impostos sobre produtos Industrializados (IPI).
- (II) Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM) incidentes nos preços dos produtos.
- (III) Os encargos referentes ao transporte terrestre, seguro e outros custos locais pertinentes a entrega dos bens desde o porto de entrada até seu destino final.
- (b) Para produtos oferecidos fora do Brasil (Grupo C de propostas conforme definido no parágrafo 4.3.2 acima):
- (I) O preço dos produtos, quotados CIF no porto de entrada no Brasil.
 - (II) O preço dos produtos, quotados FOB no porto de embarque; e
 - (III) Estimativa de despesas para transporte interno, seguro e outros custos incidentes para entrega dos produtos desde o porto de entrada ao seu destino final.
- 4.3.6 A separação dos componentes do preço de acordo com o parágrafo 4.3.5 acima, pelo solicitante, terá a única finalidade de facilitar a comparação das propostas, pelo comprador, e não irá de maneira alguma limitar os direitos do comprador de contratar em condições diferentes.



4.3.7 Preços das Quotações

- (a) Os preços quotados em moeda brasileira, cruzados, pelo licitante, estarão sujeitos a reajuste durante o período de execução do contrato, como reflexo da desvalorização do cruzado, em consonância com os procedimentos especificados nas Condições Especiais do Contrato. Uma proposta apresentada com quotação a preço fixo, não será sujeitada, mas o reajuste de preço será tratado como sendo zero. De acordo com o parágrafo 6.5.2 (c), as previsões de reajuste não serão levadas em consideração na avaliação da proposta.
- (b) Os preços quotados em US\$, pelo licitante devem ser fixos durante a execução do contrato pelo licitante e não sujeitos a variação de qualquer tipo. Uma proposta submetida com quotação de preço ajustável será tratada como não adequada e rejeitada, de acordo com a cláusula 6.3.

4.3.8 Padrão Monetário das Propostas

Os preços devem ser quotados nas seguintes moedas

- (a) Para produtos e serviços que o licitante suprirá diretamente do Brasil os preços deverão ser quotados em moeda brasileira, cruzados.
- (b) Para produtos e serviços que o licitante suprirá fora do Brasil os preços poderão ser quotados tanto em moeda brasileira, cruzados, como em dólares americanos.

4.4 Documentos Estabelecendo Qualificação e Capacitação do Licitante

- 4.4.1 Em consonância com a Cláusula 4.2, o licitante deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentos estabelecendo a capacitação para licitar e suas qualificações para executar o contrato se sua proposta for aceita.
- 4.4.2 A documentação comprobatória da capacitação do licitante para licitar deve provar, satisfazendo o Comprador, que na época da apresentação de sua proposta, ele é de um país aceitável conforme definido no parágrafo 1.3.1 além de atender a cláusula 4.8.



4.4.3 A documentação comprobatória da qualificação para execução do contrato se a proposta for aceita, deve provar, satisfazendo o comprador:

(a) No caso do licitante estar oferecendo para suprir produtos, em atendimento ao contrato que ele não manufatura, ou, por outro lado, produz, o licitante está devidamente autorizado pelo fabricante a fornecer o produto no Brasil.

(b) Que o licitante tem capacidade financeira técnica, produtiva e de serviços e assistências após venda, para executar o contrato. As informações a serem fornecidas, deverão cobrir os seguintes pontos:

(I) Um breve relato das atividades do Fornecedor, particularmente as relacionadas com os serviços pós-venda;

(II) Uma descrição da fábrica na qual os equipamentos serão manufaturados;

(III) Cópia dos 3 (três) últimos Balanços Anuais;

(c) Que no caso do licitante não sendo estabelecido no Brasil, ele é ou será (se vencedor) representado por um agente no Brasil, equipado e habilitado a conduzir a representação do licitante, treinamento, garantia, manutenção, reparos, estoque de peças sobressalentes e outras obrigações requeridas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

4.5 Documentos Comprobatórios da Qualificação do Produto e Conformidade do mesmo com os Documentos da Concorrência.

4.5.1 Em consonância com a Cláusula 4.2, o licitante deverá fornecer como parte de sua proposta, documentos comprovando qualificação e conformidade em relação aos Documentos de Concorrência de todos produtos e serviços que o licitante se propõe suprir sob força do contrato.



- 4.5.2 A documentação comprobatória de qualificação dos produtos e serviços devem provar para o Comprador que eles terão sua origem em uma fonte qualificável conforme definido na Cláusula 2.2. Um certificado de origem emitido na época de embarque satisfará as exigências deste parágrafo.
- 4.5.3 A documentação comprobatória de conformidade dos produtos e serviços com os documentos da Concorrência podem ser em forma de literatura, desenhos e dados e devem fornecer:
- (a) Uma descrição detalhada das características essenciais técnicas e de performance;
 - (b) Uma lista detalhada incluindo fontes disponíveis e preços corrente de todas peças sobressalentes, ferramentas especiais, etc., necessárias ao correto e contínuo funcionamento dos produtos por um período de dois anos, a partir do início de operação por parte do Comprador; e
 - (c) Um comentário, cláusula por cláusula, das Especificações Técnicas do Comprador comprovando adequação significativa dos produtos e serviço a aquelas especificações ou declaração de desvios ou execução ao estipulado nas Especificações Técnicas.
- 4.5.4 Para fins de comentários a serem fornecidos em consonância à cláusula 4.5.3 (c) acima, o licitante deverá notar que padrões de processo, material e equipamento e referência a nomes comerciais ou números de catálogos, designados pelo Comprador nas suas Especificações Técnicas tem apenas finalidades descritiva e não restritiva. O licitante poderá usar padrões, nomes comerciais e/ou números de catálogos alternativos em sua proposta, posto que demonstre, ao Comprador, que as substituições são substancialmente equivalentes ou superiores aquelas descritas nas Especificações Técnicas.

[Handwritten signature]



4.6 Período de Validade das Propostas

- 4.6.1 As propostas devem permanecer válidas por 90 dias após a data de abertura das propostas, prescrita pelo Comprador, de acordo com a Cláusula 5.2. Uma proposta com período de validade menor poderá ser rejeitada pelo Comprador como não responsiva.
- 4.6.2 Em circunstância excepcional, o Comprador poderá solicitar a concordância para extensão do período de validade. A solicitação e as respostas, para isto, deverão ser feitas por escrito (ou por telegrama ou telex).

4.7 Forma e Assinatura da Proposta.

- 4.7.1 O licitante deve preparar 3 (três) cópias da proposta, marcando claramente "Proposta Original" e "Cópia da Proposta" em cada uma, conforme o caso. Caso de discrepância entre elas, prevalecerá a original.
- 4.7.2 O original e todas as cópias da proposta devem ser datilografadas ou escritas com tinta indelével e devem ser assinadas pelo licitante ou por uma pessoa ou pessoas devidamente autorizadas pelo licitante para assinar contratos. Esta autorização para assinar contratos deve ser uma Procuração Legal, por escrito, acompanhando a proposta. Todas as páginas da proposta, exceto literaturas impressas incluídas, devem ter o visto das pessoas que assinam a proposta:
- (a) O nome de cada signatário deverá ser datilografado ou claramente impresso embaixo da assinatura;
 - (b) Quando requerido pela CODEMAT, deverá ser fornecida uma evidência satisfatória da autoridade de qualquer signatário representante de uma associação ou consórcio ou corporação.
- 4.7.3 A proposta não deverá conter entrelinhas, apagados ou sobrescritos exceto quando necessário para corrigir erros feitos pelo licitante, em cujos casos as correções deverão conter um visto da pessoa ou pessoas que assinam a proposta.

3



4.8 Da Documentação de Pré-Qualificação

No envelope nº 01 (um), além do previsto no item 4.4.3 (b), estará subscrito o título: DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO e conterá:

- 4.8.1 Carta endereçada ao Grupo de Licitação - G.L., onde serão relacionados os documentos constantes dos mesmos;
- 4.8.2 Certidão de Registro expedida pela Junta Comercial do Estado ou do Cartório do Registro Civil da localidade onde a participante tem seu domicílio, contendo no mínimo e atualizado:
 - Razão Social, Diretoria ou Gerência existente, de acordo com o estatuto em vigor e nome de seus atuais ocupantes;
 - Capital social integralizado e registrado até a data de publicação da presente licitação;
 - Pessoas que podem representar a firma independentemente de Procuração;
 - Matriz e filiais existentes e endereços das mesmas;
- 4.8.3 Atestado de Idoneidade financeira da firma licitante, expedido no lugar de sua sede por 02 (dois) estabelecimentos bancários que por si ou pelos seus acionistas detentores de seu controle e administração, não participem do capital ou direção da firma licitante, cuja validade será de 90 (noventa) dias de sua expedição;
- 4.8.4 Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 4.8.5 Atestado de capacidade técnica relativa a manutenção, assistência e fornecimento de peças dos equipamentos propostos pela firma participante indicando local, natureza, quantidade e outros dados característicos declarando que a firma executou SATISFATORIAMENTE há menos de 05 (cinco) anos e/ou vem executando; expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.8.6 Declaração expressa de que aceita os Termos do presente Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais especiais aplicáveis;



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Lacração e Marcação das Propostas

5.1.1 Cada um dos 03 (três) conjuntos de Documentos da Proposta devem ser empacotados em um único envelope, marcado "Original" ou "Cópia" conforme o caso.

5.1.2 O conjunto de 03 (três) envelopes lacrados compreendendo uma Proposta completa deve ser empacotado em um único envelope lacrado.

5.1.3 Os envelopes internos e externos devem ser:

(a) endereçados ao Comprador no seguinte endereço:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT

Anexo ao Bloco do G.P.C.

C.P.A. - Cuiabá-MT - CEP 78000

Brasil

(b) exibindo:

ESTRADAS MUNICIPAIS

Convite para Licitação número 01/87

e as palavras:

" NÃO ABRIR ANTES DAS 15:00 HORAS DO DIA

26 DE JANEIRO DE 1.988 "

(c) Os envelopes internos indicando o nome e o endereço do licitante, para que seja possível sua devolução sem serem abertos, no caso de serem declarados "atrasados" de acordo com a Cláusula 5.2.1.

5.1.4 Se o envelope externo não estiver lacrado e marcado como requerido no parágrafo 5.1.3, o Comprador não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura.

5.2 Data Limite para Apresentação das Propostas

5.2.1 As propostas devem ser apresentadas pessoalmente ou entregues pelo correio no endereço especificado no parágrafo 5.1.3, até as 15:00 horas do dia 26 de Janeiro de 1.988.



- (a) A CODEMAT não assumirá qualquer responsabilidade por propostas que se atrasarem por motivos de correios.
- (b) As propostas recebidas após a data e hora estabelecidas para recebimento serão rejeitadas e/ou devolvidas ao licitante sem serem abertas.

5.2.2 O Comprador pode, a seu critério, estender esta data limite para submissão de propostas por um aditamento aos Documentos da Concorrência, de acordo com a Cláusula 3.3, em cujo caso todos os direitos e obrigações do Comprador e licitantes previamente sujeitas a data limite serão, a partir de então, sujeitas a data limite estendida.

5.3 Modificação e Cancelamento das Propostas

- 5.3.1 O licitante pode modificar ou cancelar sua proposta após a entrega da mesma, desde que a notificação por escrito da modificação ou cancelamento seja recebida pelo Comprador antes da data limite prescrita para entrega das propostas.
- 5.3.2 As notificações do licitante de modificação ou cancelamento devem ser preparadas, lacradas, marcadas e despachadas atendendo a orientação da Cláusula 5.1. Uma notificação de cancelamento pode também ser enviada por telex ou telegrama, mas seguida por uma cópia de confirmação assinada, com data de colocação no correio, não posterior a data limite para entrega de propostas.
- 5.3.3 Conforme a Cláusula 6.2, nenhuma proposta poderá ser modificada após a data limite para entrega das propostas.
- 5.3.4 Nenhuma proposta poderá ser cancelada no intervalo entre a data limite para entrega e o término do período de validade da mesma especificado pelo licitante na Proposta Comercial.



6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

6.1 Abertura das Propostas pelo Comprador

O Comprador abrirá as propostas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem no dia 26 de Janeiro de 1.988, às 15:00 horas, no seguinte local:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Anexo ao Bloco do G.P.C. - C.P.A.

Cuiabá-MT

Brasil

Os representantes dos licitantes deverão assinar uma lista de registro evidenciando sua presença.

6.1.1 Os nomes dos licitantes, preços propostos, modificações, desistências e outros detalhes que o Comprador, a seu critério, venha a considerar conveniente, serão anunciados na abertura.

6.1.2 O Comprador preparará uma ata de reunião de abertura das propostas.

6.2 Esclarecimento das Propostas

Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas, o Comprador poderá, a seu critério, solicitar ao licitante um esclarecimento sobre sua proposta. A solicitação para esclarecimento e a resposta será por escrito e nenhuma mudança no preço ou no conteúdo da proposta poderá ser solicitada, oferecida ou permitida.

6.3 Exame Preliminar

6.3.1 O Comprador examinará as propostas para determinar se elas estão completas, se foram feitos erros de cálculos, se os documentos foram corretamente assinados e se as propostas de uma maneira geral estão em ordem.

6.3.2 Erros aritméticos serão corrigidos nas seguintes bases: Se existir uma discrepância entre o preço unitário e o preço total, que é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



e o preço total deverá ser corrigido; se fornecedor não aceitar a correção dos erros, sua proposta será rejeitada. Se houver uma discrepância entre palavras e números, o montante em palavras prevalecerá.

6.3.3 Antes de uma avaliação detalhada, em atendimento à Cláusula 6.5, o Comprador determinará se cada proposta atende substancialmente as exigências dos Documentos da Proposta. Para fins de entendimento destas Cláusulas, uma proposta substancialmente responsiva é aquela que atende todos termos e condições dos Documentos da Proposta sem desvio substancial. A determinação da validade de uma proposta, pelo Comprador, será baseada no conteúdo da proposta em si, sem recorrer a evidências extrínsecas.

6.3.4 Um proposta determinada como substancialmente não responsiva será rejeitada pelo Comprador e não poderá subsequentemente feita responsiva pelo licitante por meio de correção da não conformidade.

6.3.5 O Comprador poderá desconsiderar qualquer pequena informalidade ou não conformidade ou irregularidade em uma proposta que não constitua um desvio substancial, desde que tal desconsideração não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer licitante.

6.4 Conversão para uma Única Moeda

Para facilitar a avaliação e comparação, o Comprador converterá todos os preços da proposta, expressos nos montantes em dólares americanos, em moeda brasileira, cruzados, ao preço de venda de câmbio estabelecido pelo Banco Central na data de abertura das propostas. Se houver uma mudança no valor do câmbio, antes da data da decisão do vencedor, os valores das propostas serão recalculados na data da decisão do vencedor mas não mais tarde do que na data em que expira a validade das propostas prescrita pelo Comprador na Cláusula 4.6, se a decisão for tomada após esta data.

6.4.1 A decisão do vencedor é definida como sendo a data de aprovação do Governo.

8



6.5 Avaliação e Comparação das Propostas

(g.5.1-)

- 6.5.1 O Comprador avaliará e comparará as propostas previamente de-
terminadas como substancialmente responsivas, em conformida-
de com a Cláusula 6.3.
- 6.5.2 A avaliação das propostas pelo Comprador excluirá e não leva-
rá em contas:
- (a) no caso de produtos produzidos no Brasil ou produtos es-
trangeiros já localizados no Brasil, impostos e outras
taxas similares incidentes sobre os produtos e a serem
pagas se o Contrato for consignado ao licitante;
 - (b) No caso de produtos estrangeiros, oferecidos de fora do
Brasil, impostos aduaneiros e outros impostos de impor-
ção similares incidentes sobre os produtos que serão pa-
gos se o contrato for consignado; e
 - (c) qualquer ajuste de preço permitido contido na proposta.
- 6.5.3 A comparação deverá ser feita entre o preço ex-fábrica, ex-
almoxarifado ou ex-prateleira dos produtos oferecidos de
dentro do Brasil, tal preço incluindo todos os custos bem
como impostos e taxas pagas ou a pagar nos componentes e ma-
teria prima incorporadas nos produtos, e o preço CIF no por-
to de entrada dos produtos oferecidos de fora do Brasil.
- 6.5.4 A avaliação das propostas pelo comprador, levará em conta
em adição ao preço da proposta, os seguintes fatores, na ma-
neira e extensão indicada no parágrafo 6.5.5 e nas Especifica-
ções Técnicas:
- (a) Custo do transporte interno, seguro e outros custos inci-
dentes para entrega do produto no seu destino final;
 - (b) Prazos de entrega ofertados na proposta;
 - (c) Desvios das condições de pagamento em relação ao especi-
ficado nas condições do Contrato;
 - (d) O custo dos componentes, peças sobressalentes e serviço;
 - (e) A disponibilidade no Brasil de peças sobressalentes,
serviços após venda para o equipamento oferecido na
posta;
 - (f) Padronização do equipamento.



COMANDO EM CHEFE
FORÇA AEREA BRASILEIRA

COMISSÃO DE DESPACHAMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 0001/00

6.5.5 Em cumprimento ao parágrafo 6.5.4 os seguintes métodos de avaliação serão adotados:

- (a) Transporte interno, ex-fabrica/posto de entrada, seguro e outros custos correlatos incidentes:

O licitante deve quotar separadamente, o transporte interno, o seguro e outros custos incidentes para entrega do produto no local do projeto. Estes custos incorrendo no Brasil deverão ser quotados em moeda brasileira, cruzados. Estes preços acima mencionados serão adicionados ao preço CIF ex-fabrica da proposta.

- (b) Programa de entregas:

O Comprador deseja ter a entrega dos produtos cobertos por este convite, na data especificada na Relação de Necessidades. A data estimada de chegada dos produtos no local do projeto deverá ser calculada por cada licitante após considerar um tempo razoável de transporte marítimo e interno. Considerando a proposta oferecendo a data de chegada requerida como base, um "ajuste" de entrega será calculado para as outras propostas de 2% (dois por cento) do preço CIF/ex-fábrica para cada mês de atraso além da base e este valor será adicionado ao preço proposto. Uma demora além de 5 meses pode invalidar a proposta.

- (c) Desvio em relação as condições de pagamento:

Os licitantes devem explicitar seu preço para as condições de pagamento relacionados nas Condições Especiais do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nestes preços. Os licitantes, contudo, tem permissão para oferecer condições alternativas de pagamento. Se uma proposta difere do requerido e se esta diferença é considerada aceitável para o Comprador, a proposta será avaliada calculando juros por qualquer pagamento antecipado envolvido nos termos relacionados da proposta em comparação com aqueles estipulados neste convite, a uma razão de 2% (dois por cento) ao mês.



(d) Custo de Peças Sobressalentes:

O Apêndice "A" das Especificações Técnicas lista os itens e quantidades dos grandes conjuntos, componentes e itens selecionados de peças sobressalentes, estimados serem requeridos para os dois anos iniciais de operação do equipamento.

(e) Suporte de Peças Sobressalentes e Serviços no Brasil:

Para o sistema de pontuação de mérito, o peso do suporte de serviços oferecidos pelo licitante será computado como segue, baseado nas informações prestadas pelo solicitante de acordo com os Apêndices "C" e "D" das Especificações Técnicas:

Sem representação no Brasil	Proposta não será aceita
Representação estabelecido em Mato Grosso com escritório de contato	1 ponto
Com estoque de peças sobressalentes pertinente	5 pontos
Com oficina de reparos planejamento equipada	5 pontos
Com suporte para treinamento	4 pontos
Com técnicos e mecânicos e o complemento de supervisão e manutenção para fornecer gratuitamente durante o período de garantia	5 pontos
TOTAL	20 pontos

(f) Maior período de garantia

5 pontos

Período de garantia igual ao especificado na Cláusula 15.2

Garantia das Condições

Gerais do Contrato

0 ponto

(período de garantia intermediário será pontuado "pró-rata")

(g) Padronização

O equipamento com a maior representação na frota já adquirida pela CODEMAT, com recursos do Polonoroeste receberá 5 pontos. Os outros equipamentos receberão uma pontuação calculada em bases proporcionais.



6.5.6 Sistema de Pontuação por Mérito

O seguinte sistema de pontuação por mérito para avaliação dos pesos dos fatores será aplicado:

Preço calculado do equipamento	65 pontos
Custo de peças sobressalente	5 pontos
Disponibilidade de peças sobressalente e serviços após venda	20 pontos
Extensão do período de garantia	5 pontos
Padronização	5 pontos
TOTAL	100 pontos

A proposta acumulando maior número de pontos será julgada como sendo a mais vantajosa de acordo com calculado com a fórmula da Cláusula 6.8.

6.6 Preferência Doméstica

6.6.1 Na comparação das propostas avaliadas, o Comprador garantirá uma margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil, de acordo com os procedimentos que seguem, desde que o licitante tenha provado à satisfação do Comprador e do Banco Mundial de que o custo de fabricação inclui um valor adicional doméstico de comercialização igual a pelo menos 20% do preço ofertado ex-fabrica de tais produtos.

6.6.2 O Comprador irá primeiro rever as propostas para confirmar a propriedade e modificar se necessário, a classificação da proposta no grupo em que os licitantes destinaram suas propostas ao preparar a Proposta Comercial e a Relação de Preços, conforme Cláusula 4.3

6.6.3 Todas propostas avaliadas em cada grupo serão comparadas entre si, para determinar a proposta mais vantajosa em cada grupo. A proposta mais vantajosa de cada grupo será em seguida comparada com a proposta mais vantajosa dos outros grupos. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A ou B ser mais vantajosa, ela será selecionada para ser a ganhadora do Contrato.



6.6.4 Se, como resultado das comparações precedentes, a proposta mais vantajosa for do Grupo C, todas propostas do Grupo C serão então comparadas com a proposta mais vantajosa do Grupo A, após adicionar ao preço proposto calculado dos produtos importados ofertados em cada proposta do Grupo C, somente para fins desta comparação mais detalhada:

- (a) o montante dos direitos alfandegários e outros impostos de importação que um importador não isento de impostos teria de pagar para importação dos produtos ofertados em cada proposta do Grupo C; ou
- (b) 15% do preço CIF, ofertado, de tais produtos, se os direitos alfandegários e impostos excederem 15% do preço CIF de tais produtos.

Se a proposta do Grupo A nesta última comparação for a mais vantajosa, ela será selecionada como ganhadora. Se não, a proposta mais vantajosa do Grupo C será selecionada.

6.7 Contato com o Comprador

6.7.1 Em conformidade com a Cláusula 6.2, nenhum licitante deverá contatar o Comprador em qualquer assunto relacionado a sua proposta, da data da abertura da proposta até a data de atribuição do ganhador do Contrato.

6.7.2 Qualquer esforço, por parte de um licitante em influenciar o Comprador na avaliação das propostas feita pelo Comprador, ou comparação das propostas ou decisão de ganhador do Contrato poderá resultar na rejeição da proposta do licitante.

9



6.8 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE MÉRITO

6.8.1 A pontuação de mérito será calculada de acordo com o determinado pela fórmula:

$$MP = 65 \frac{(EP_{MIN})}{EP} + 5 \frac{(CS_{MIN})}{CS} + ASF + 5 \frac{(W - WC)}{W_{MAX} - WC} + 5 \frac{(ST)}{ST_{MAX}}$$

Onde:

- MP = Pontos de mérito obtido pela proposta
- EP_{MIN} = menor preço calculado
- EP = preço calculado da proposta
- CS_{MIN} = menor custo de peças sobressalentes
- CS = custo de peças sobressalentes da proposta
- ASF = total de pontos (de 1 à 20) obtidos pela proposta no tocante ao suporte de peças sobressalentes e serviços no Brasil, conforme o parágrafo 6.5.5 (e)
- WC = período de garantia especificado na Seção III, cláusula 15.2 (12 meses)
- W_{MAX} = maior período de garantia
- W = período de garantia proposta
- ST_{MAX} = representatividade (em percentagem) do equipamento com representação mais importante na frota.
- ST = representatividade (em percentagem) do equipamento proposto.

3



7. GANHADOR DO CONTRATO

7.1 Pós Qualificação

7.1.1 Para fins de firmação do Contrato, a CODEMAT reserva-se ao direito de considerar se o licitante cuja proposta tenha sido considerada aceitável e a mais vantajosa está qualificada satisfatoriamente a cumprir o contrato em questão.

7.1.2 A consideração levará em conta a capacidade financeira, técnica e de suporte pós-venda. Ela será feita baseada através de exames das provas documentárias de qualificação do licitante, submetida pelo licitante em atendimento a Cláusula 4.4, bem como em outras informações que o Comprador julgue necessárias ou apropriadas.

(a) Os documentos de pós-qualificação estão listados na Cláusula 4.4.2 e 4.4.3.

7.1.3 Uma consideração positiva será um pré-requisito para consignação do contrato ao licitante. Uma consideração negativa resultará na rejeição da proposta do licitante; em tal evento o Comprador adotará o procedimento para a próxima proposta avaliada mais vantajosa para uma consideração similar da capacidade do licitante cumprir satisfatoriamente.

7.2 Critério de Consignação

Sujeito a Cláusula 7.4 o comprador irá consignar o contrato do licitante ganhador, cuja proposta tenha sido considerada substancialmente responsiva e tenha sido considerada a mais vantajosa, assumindo ainda que o licitante é considerado qualificado a cumprir satisfatoriamente o contrato.

7.3 Direito do Comprador de Variar as Quantidades na Época da Consignação

O Comprador reserva-se ao direito de na época da consignação do contrato em aumentar ou diminuir até 15% ou uma unidade a quantidade de cada item de produto especificado na Relação de Exigências, sem qualquer mudança no preço ou outros termos e condições.



7.4 Direito do Comprador de Aceitar qualquer Proposta ou Rejeitar qualquer ou Todas Propostas

Apesar da cláusula 7.2, o Comprador se reserva ao direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e de anular o processo de licitação e rejeitar todas propostas, em qualquer data anterior a consignação do contrato, sem contudo incorrer em qualquer penalização legal para com o licitantes, ou licitantes afetados, ou qualquer obrigação em informar ao licitante ou licitantes afetados os motivos que consuziram a ação do Comprador.

7.5 Notificação de Consignação

7.5.1 Antes da expiração do prazo de validade da proposta, o Comprador notificará o licitante ganhador, por escrito, por carta registrada ou telegrama ou telex (com confirmação por carta registrada), que sua proposta foi aceita.

7.5.2 A notificação de consignação constituirá a formalização de Contratação.

7.5.3 Contra o fornecimento pelo licitante ganhador da Garantia de Execução em conformidade com a Cláusula 7.7, o Comprador irá imediatamente notificar cada licitante perdedor.

7.6 Assinatura do Contrato

7.6.1 Ao mesmo tempo que notifica o licitante ganhador que sua proposta foi aceita, o Comprador enviará ao licitante o Contrato apresentado nos Documentos de Licitação, incorporando todos acordos entre as partes.

7.6.2 Dentro de 30 dias da data de recebimento do Contrato, o licitante ganhador deverá assinar e datar o contrato e remetê-lo ao Comprador.



7.7 Garantia de Execução

7.7.1 Dentro de 30 dias da data de recebimento da notificação de consignação, enviada pelo Comprador, o licitante ganhador deverá fornecer a garantia de execução de acordo com as Condições do Contrato, no modelo de Garantia de Execução fornecido nos Documentos de Licitação ou outro aceitável pelo Comprador.

7.7.2 O não atendimento do licitante ganhador aos registros da Cláusula 7.6 ou 7.7.1 constituirão suficiente suporte para a anulação da consignação, em cujo caso o Comprador poderá consignar o licitante da próxima mais vantajosa proposta ou fazer uma nova licitação.

3



CODENAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO III. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
LISTA DE CLÁUSULAS

CLÁUSULA NÚMERO

1. Definições
2. Aplicação
3. País de Origem
4. Padrões
5. Uso de Informações e Documentos de Contrato
6. Direitos de Patentes
7. Garantia de Execução do Contrato
8. testes e Inspeções
9. Embalagens
10. Entrega e Documentação
11. Seguro
12. Transporte
13. Serviços Adicionais
14. Peças Sobressalentes
15. Garantia
16. Pagamento
17. Preços
18. Ordens de Modificação
19. Adendos ao Contrato
20. Responsabilidade
21. Subcontratos
22. Atrasos do Fornecedor na Execução
23. Ressarcimento de Danos
24. Rescisão por Inadimplência
25. Força Maior
26. Rescisão por Insolvência
27. Rescisão por Conveniência
28. Solução de Litígios
29. Idioma Governante
30. Leis Aplicáveis
31. Notificações
32. Taxas e Impostos



SEÇÃO III. CONDIÇÕES GERAIS OS CONTRATOS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste contrato, os seguintes termos devem ser interpretados como indicado:

- a) "O Contrato" significa o acordo feito entre o Comprador e Fornecedor, conforme descrito no Formulário de Contrato assinado por ambas as partes, incluindo todos os anexos e apêndices a ele e todos documentos incorporados referenciados nele;
- b) "O Preço de Contrato" significa o preço pagável ao Fornecedor, força de Contrato, pela completa e correta execução das obrigações contratuais;
- c) "Os Produtos", significa todos os equipamentos, maquinário, e/ou outros materiais que o Fornecedor é requerido suprir ao Comprador por força de Contrato;
- d) "Serviços", significa instalação, representação, estrutura de assistência técnica, treinamento e outras obrigações do Fornecedor exigidas no Contrato;
- e) "O Comprador", significa a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;
- f) "O Fornecedor", significa o indivíduo ou firma suprindo os produtos exigidos pelo Contrato; e
- g) "BIRD", significa Banco Mundial.

2. APLICAÇÃO

2.1 Estas Condições Gerais deverão ser aplicadas em todos os Contratos feitos pelo Comprador para aquisição dos Produtos, financiados no seu todo ou em parte pelo BIRD.

3. PAÍS DE ORIGEM

3.1 Todos os produtos e serviços suplementares supridos sob força de Contrato devem ter sua origem em países membros e territórios admissíveis segundo as regras do BIRD financiando o contrato. Estas regras são explicadas nas Condições Especiais do Contrato.



3.2 Para fins desta Cláusula "origem" significa o lugar onde o produto foi produzido ou de onde os serviços são supridos. Os produtos foram produzidos quando, através de manufatura, processamento ou substancial e grande montagem de componentes, resulta em um novo produto reconhecido comercialmente, que é substancialmente diferente nas características básicas ou em finalidade ou utilidade, de seus componentes.

3.3 A origem dos Produtos e Serviços é distinta da nacionalidade do Fornecedor.

4. PADRÕES

Os produtos supridos em atendimento a este contrato deverão estar em conformidade com os padrões mencionados na Especificação Técnica, e quando não é mencionado algum padrão a ser utilizado, às normas apropriadas estabelecidas pelas autoridades do país de origem do produto e tais normas devem ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.

5. USO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO CONTRATO

5.1 O Fornecedor não deve, sem a permissão prévia, por escrito do Comprador, emitir e/ou liberar informações do Contrato ou qualquer exigência dele, ou qualquer especificação, projeto, desenho modelo, amostra ou informação fornecida por ou em benefício do Comprador relacionado ao Contrato, para qualquer pessoa que não seja empregada pelo Fornecedor na execução do Contrato. A exposição para qualquer empregado deve ser feita confidencialmente e se estender tão somente ao que for necessário para execução do serviço a ele relacionado.

5.2 O Fornecedor não poderá, sem a permissão prévia, por escrito, do Comprador, fazer uso de qualquer documento ou informação mencionada no parágrafo 5.1, a não ser para fins de execução do Contrato.

5.3 Qualquer documento, que não seja o próprio Contrato, mencionado no parágrafo 5.1 permanecerá propriedade do Comprador e deverá ser devolvido com todas as cópias ao Comprador, ao término da execução do Contrato de Fornecedor, se requerido pelo Comprador.



6. DIREITOS DE PATENTE

6.1 O Fornecedor deverá tomar precauções para proteger legalmente o Comprador contra reclamações de terceiros de infração de patentes, marcas registradas ou direitos de desenho industrial, levantados pelo uso do produto, ou qualquer parte dele no país do Comprador.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

7.1 Dentro de um prazo de 30 dias após o recebimento pelo Fornecedor, da notificação de consignação do contrato o Fornecedor deve fornecer garantia de execução do contrato ao Comprador, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.

7.2 O montante da garantia de execução deverá ser pagável ao comprador como compensação de qualquer perda resultante da deficiência do Fornecedor em concluir suas obrigações contratuais.

7.3 A garantia de segurança deverá ser feita na mesma moeda usada no Contrato ou em outra moeda livremente conversível aceitável pelo Comprador, e deve ser em uma das seguintes maneiras:

- a) Uma garantia bancária ou Letra de Crédito irrevogável por um banco localizado no país do Comprador, e na forma prescrita nos Documentos de Licitação ou outra forma aceitável pelo Comprador; ou
- b) Um cheque administrativo do banco, cheque visado ou dinheiro vivo.

7.4 A garantia de execução do contrato será liberado pelo Comprador no mais tardar 30 dias após a data de conclusão, pelo Fornecedor, de suas obrigações, incluindo qualquer obrigação de garantia exigido pelo Contrato.

8. INSPEÇÕES E TESTES

8.1 O Comprador ou seu representante deverá ter o direito de inspecionar e/ou testar os produtos a fim de confirmar sua conformidade com as Especificações do Contrato. As Condições Especiais do Contrato e/ou Especificações Técnicas detalham quais inspeções e testes o Comprador requer e onde elas devem ser conduzidas. O Comprador notificará o Fornecedor, por escrito, a identidade de qualquer representante destinado para este fim.



- 8.2 As inspeções e testes poderão ser conduzidos baseados nos critérios do Fornecedor ou seus subcontratados, na fábrica, no ponto de entrega e/ou no destino final do produto. Quando conduzida baseada nos critérios do Fornecedor ou seus(s) subcontratado(s), toda assistência e facilidades lógicas incluindo o acesso a desenhos, e dados de produção devem ser fornecidos aos inspetores sem custo para o Comprador.
- 8.3 Se alguma inspeção ou teste do produto resultar em não atendimento às Especificações, o Comprador poderá rejeitá-los e o Fornecedor deverá ou substituir o produto rejeitado ou proceder, sem custo para o Comprador, todas alterações necessárias para atender às exigências da Especificação.
- 8.4 O direito do Comprador inspecionar, testar e, quando necessário, rejeitar os produtos, após a chegada do mesmo no país do Comprador, não poderá ser limitada ou postergada baseado no motivo dos Produtos terem sido previamente inspecionados, testados e aprovados pelo Comprador ou seu representante antes do embarque do produto no país de origem.
- 8.5 Nada na Cláusula 8 liberará de qualquer maneira o Fornecedor de garantia ou outras obrigações contratuais.
9. EMBALAGENS
- 9.1 O Fornecedor deverá providenciar embalagens dos produtos de maneira necessária a evitar danos e deterioração durante o trânsito até o destino final conforme indicado no Contrato. A embalagem deve ser adequada para aguentar, sem limitações, manuseio bruto durante o trânsito e exposição a extremas temperaturas, sol e precipitações atmosféricas durante o trânsito e estocagem a céu aberto. O tamanho das caixas de embalagem e pesos dos volumes, devem levar em conta, quando apropriado, quão remoto é o destino final do Produto e a ausência de aparelhagem para manuseio de cargas pesadas, em todos os pontos em trânsito.
- 9.2 As embalagens, identificação e documentação interna e externa as caixas devem ser estritamente coerentes com tais exigências contratuais, conforme expressamente estipulado no Contrato e, sujeito à Cláusula 18, em subsequentes instruções comandadas pelo Comprador.



10. ENTREGA E DOCUMENTOS

10.1 A entrega dos Produtos deverá ser feita pelo Fornecedor de acordo com os termos especificados pelo Comprador na Relação de Exigências e Condições Especiais do Contrato, e os Produtos permanecerão sob responsabilidade do Fornecedor até que a entrega tenha sido efetivada.

10.2 A entrega será julgada como efetivada quando for evidenciado que a entrega do produto ocorreu de acordo com os termos do Contrato junto com, a(s) faturas(s), o Conhecimento de Embarque sem erros, todos os outros documentos especificados nas Condições Especiais do Contrato, entregues ao Comprador e, a Entrega Técnica executada, conforme definido nas Condições Especiais do Contrato.

10.3 Para fins deste Contrato "FAO" e "CIF" tem os significados a eles atribuídos, pela edição atual das Regras Internacionais para Interpretação dos Termos de Comércio publicada pela Câmara de Comércio Internacional de Paris e comumente referido como INCOTERMS.

11. SEGURO

11.1 Todos produtos fornecidos por força do Contrato deverão ter cobertura total, em uma moeda livremente cambiável, contra perdas ou danos ocorridos na manufatura ou aquisição, transporte, estocagem e entrega na maneira especificada nas Condições Especiais do Contrato.

11.2 Uma vez que a entrega do produto é requerida pelo Comprador em bases CIF, o Fornecedor deverá providenciar e pagar seguro nomeado o Comprador como beneficiário.

12. TRANSPORTE

12.1 Uma vez que o Fornecedor é requerido por força do Contrato entregar os Produtos CIF, o transporte dos produtos para o porto de carga ou outro ponto no país de destino conforme especificado no Contrato, deverá ser providenciado e pago pelo Fornecedor e, o custo dele deverá ser incluído no Preço de Contrato.

12.2 O transporte dos produtos após a entrega será responsabilidade do Comprador.



12.3 O transporte oceânico deverá ser executado em navios registrados em países-fontes aceitáveis, conforme definido na Cláusula 3, ou pertencentes a uma associação de armadores em cujas linhas tais países membros possuam o controle acionário. Quando o Comprador houver especificado na sua Relação de Necessidades que o transporte a ser contratado pelo fornecedor deva ser feito em navios sob bandeira nacional do país do Comprador, Fornecedor poderá contratar um navio alternativo se não houver disponibilidade de navio nacional para transporte dos produtos dentro prazo estipulado pelo Comprador.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 Conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato, o fornecedor poderá ser solicitado a prestar algum ou todos os seguintes serviços:

- a) Execução ou supervisão da montagem e/ou dos procedimentos de início de operação, no local de trabalho, dos produtos fornecidos;
- b) Fornecimento de ferramentas necessárias para montagem e/ou manutenção dos produtos fornecidos;
- c) Fornecimento de manuais detalhados de Operação e Manutenção apropriadas para cada unidade de produto fornecido;
- d) Execução ou supervisão ou manutenção e/ou reparo dos produtos fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, ressaltando que estes serviços não isentarão o Fornecedor de quaisquer obrigações de garantia derivadas do Contrato; e
- e) Execução de treinamento de pessoal do Comprador nas instalações do Fornecedor e/ou no local de trabalho, em: montagem, partida, operação, manutenção e/ou reparo dos produtos fornecidos.

13.2 Os preços cobrados pelo Fornecedor para execução de serviços adicionais, se não estiverem inclusos no preço contratado para produtos, deverá ser acordado antecipadamente entre as partes e não deverá exceder as taxas em vigência para execução, pelo Fornecedor, de serviços similares a terceiros.



14 PEÇAS SOBRESSALENTES

14.1 Conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato, o Fornecedor poderá ser solicitado a fornecer alguns ou todos materiais e notificações relacionados a peças sobressalentes manufaturadas ou distribuídas pelo Fornecedor:

- a) Peças sobressalentes que o Comprador venha a desejar comprar do Fornecedor, ressaltando que tal escolha não liberará o Fornecedor de qualquer obrigação contratual de garantia; e
- b) No evento do término de produção de peças sobressalentes:
 - (I) Uma notificação prévia ao Comprador do término previsto, com suficiente tempo para permitir o Comprador suprir suas necessidades.
 - (II) Seguindo tal término de produção, fornecer, isento de custo ao Comprador, cópias heliográficas de desenhos, desenhos de projeto e especificações das peças sobressalentes, se e quando solicitado.

15 GARANTIA

15.1 O fornecedor garante que os produtos fornecidos devido ao Contrato, são novos, não usados, modelo o mais recente ou atual e incorporadas todas as recentes melhorias ao projeto e em materiais a menos que solicitado ao contrário no contrato. O Fornecedor além disso garante que todos produtos fornecidos em atendimento a este contrato não terão defeitos provenientes do projeto, materiais ou mão de obra (a menos que o projeto ou material sejam exigências das Especificações do Comprador) ou de qualquer ato de omissão do Fornecedor, que possam vir a desenvolver-se, nos produtos fornecidos, em uso normal nas condições existentes no país destino final.

15.2 Esta garantia deverá permanecer válida 12 meses, após ter sido feita a Entrega Técnica (e certificada) no destino final indicado no Contrato, a menos que especificado de outra maneira nas Condições Especiais do Contrato, dos produtos ou de parte deles, conforme for o caso.

15.3 O Comprador deverá notificar imediatamente o fornecedor por escrito qualquer solicitação de atendimento em garantia.



15.4 Ao recebimento de tal notificação, o Fornecedor deverá, com toda rapidez razoável, reparar ou substituir o Produto defeituoso ou parte dele, sem custos para o comprador salvo quando aplicável, o custo de transporte para entrega do produto reparado ou substituído ou peças, do porto de entrada ao destino final.

15.5 Se o Fornecedor, tendo sido notificado, falhar em reparar o(s) defeito(s) em um período de tempo razoável, o Comprador poderá decidir por tomar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, por conta e risco do Fornecedor sem prejuízo de qualquer ou outros direitos que o Comprador possa ter contra o fornecedor sob força do Contrato.

16 O PAGAMENTO

16.1 A maneira de proceder o pagamento ao Fornecedor sob força deste Contrato está especificada nas Condições Especiais do Contrato.

16.2 As condições de pagamento o Fornecedor sob força deste Contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato.

16.3 Solicitações do Fornecedor para pagamento, devem ser feitas ao Comprador por escrito, acompanhadas de uma fatura descrevendo, conforme apropriado, os produtos entregues e serviços executados e por documentos de transporte, apresentados em consonância com a Cláusula 10 e atendimento a outras obrigações estipuladas no Contrato.

16.4 Os pagamentos devem ser feitos com rapidez pelo Comprador em um prazo máximo de 60 dias após a submissão de uma fatura ou solicitação pelo Fornecedor.

16.5 A moeda ou moedas em que o pagamento será feito ao Fornecedor por contrato, estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato sujeitas aos seguintes princípios gerais: os pagamentos serão feitos na moeda ou moedas em que o Preço do Contrato foi estipulado na proposta do Fornecedor, bem como em outras moedas que o Fornecedor tenha indicado em sua proposta que destinam-se à cobertura de despesas para execução do Contrato e assim deverão ser pago.

J



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

17 PREÇOS

17.1 Os preços cobrados pelo Fornecedor para produtos entregues e serviços executados sob força do Contrato não deverão, com exceção de algum ajuste de preços autorizados pelas Condições Especiais do Contrato, divergir dos preços quotados pelo Fornecedor em sua proposta.

18 MUDANÇA NOS PEDIDOS

18.1 O Comprador pode a qualquer momento, por uma ordem por escrito passada ao Fornecedor, concomitante com a Cláusula 31, fazer modificações no Conteúdo do Contrato em qualquer um ou todos itens que seguem:

- a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Produtos a serem fornecidos, por contrato são especificamente manufaturados para o Comprador;
- b) O método de transporte ou embalagem;
- c) O local de entrega; ou
- d) Os serviços a serem prestados pelo Fornecedor.

18.2 Se qualquer mudança causar um aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para o Fornecedor executor qualquer parte do trabalho sob o Contrato, alterado ou não pelo outro, um ajuste equitativo deverá ser feito no Preço do Contrato ou programa de entregas, ou ambos, e o Contrato correspondentemente emendado. Qualquer solicitação do Fornecedor para ajuste baseado nesta cláusula deve ser feita dentro do prazo de trinta dias contados da data do recebimento, pelo Fornecedor, da ordem de mudança do Comprador.

19 EMENDAS NO CONTRATO

19.1 Sujeito à Cláusula 18, nenhuma alteração ou modificação dos termos do Contrato deve ser feita, exceto por emenda por escrito assinada pelas partes.

20 DELEGAÇÃO

20.1 O fornecedor não poderá delegar, no todo ou em parte, suas obrigações de execução do Contrato, exceto com o consentimento prévio por escrito do Comprador.



21 SUBCONTRATOS

- 21.1 O Fornecedor deve notificar, por escrito, o Comprador, de todos os subcontratos estabelecidos para execução desde contrato se já não estiver sido especificado em sua proposta. Tal notificação, em sua proposta original ou posteriormente, não liberará o fornecedor de qualquer responsabilidade ou obrigação sob força do Contrato.
- 21.2 Os subcontratos devem estar de acordo com o estipulado na Cláusula 3.

22 ATRASOS NO DESEMPENHO DO FORNECEDOR

- 22.1 A entrega dos produtos e a execução dos serviços devem ser feitas pelo Fornecedor de acordo com o cronograma especificado pelo Comprador em sua Relação de Necessidades.
- 22.2 Um atraso injustificável do Fornecedor na execução de suas obrigações de entrega constituirá condição legal para penalização do Fornecedor com uma ou todas as seguintes sanções: perda de sua garantia de execução, ressarcimento dos danos causados e/ou rescisão do Contrato por inadimplemento.
- 22.3 Se a qualquer momento durante a execução do Contrato, o Fornecedor ou seus subcontratados vierem a deparar-se com condições que venham retardar a entrega dos Produtos e a execução dos serviços, o Fornecedor deve imediatamente notificar o Comprador por escrito dos motivos do atraso, seu tempo estimado de duração e suas causas. Tão logo quanto possível, após o recebimento da notícia enviada pelo Fornecedor, o Comprador avaliará a situação e poderá a seu critério estender o prazo de execução do Fornecedor, em cujo caso a extensão deverá ser ratificada por ambas as partes por emenda ao Contrato.

23 COMPENSAÇÃO POR ATRASO

- 23.1 Sujeito à Cláusula 25, se o Fornecedor deixar de entregar alguma ou todos os produtos ou executar os serviços dentro dos prazos especificados no Contrato, o Comprador poderá sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato, deduzir do Preço de Contrato,



como compensação por atrasos, uma soma equivalente a 0.1 por cento do preço de entrega do produto ou serviço em atraso por dia de atraso e até um valor máximo de dedução de 10% do Preço de Contrato ou serviços atrasados. Uma vez atingido o máximo, o Comprador poderá considerar o Contrato rescindido.

24 RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO

- 24.1 O Comprador pode, sem prejuízo de outras sanções devido quebra de contrato, por meio de notificação por escrito ao Fornecedor inadimplente, rescindir Contrato no seu todo ou em parte.
- a) Se o Fornecedor falhar na entrega de algum ou de todos os produtos dentro do prazo estipulado no Contrato, ou qualquer prorrogação concedida pelo Comprador conforme Cláusula 22;
 - b) Se o Fornecedor não cumprir qualquer outra obrigação contratual; ou
 - c) Se o Fornecedor em qualquer das circunstâncias acima mencionadas, não corrigir sua falha em um prazo de 30 dias (ou em prazo maior que o Comprador tenha autorizado por escrito) após o recebimento da notícia de inadimplente, enviada pelo Comprador.
- 24.2 No evento do comprador rescindir o Contrato no seu todo ou em parte, consonância com o parágrafo 24.1, o Comprador poderá obter, nas condições e de maneira que julgar apropriado, produtos similares aqueles não entregues e, o Fornecedor será responsável pelo pagamento ao Comprador de qualquer custo excedente na aquisição de tais produtos similares. Todavia, o Fornecedor, deverá continuar executando o Contrato até onde não rescindido.

25 FORÇA MAIOR

- 25.1 Apesar do estipulado nas Cláusulas 22, 23 e 24, o Fornecedor não será penalizado com confisco de sua Garantia de Execução, como compensação por atrasos ou rescisão por inadimplemento, se durante ou na prorrogação, seu atraso na execução ou falha na realização de suas obrigações contratuais, for resultado de um evento de Força Maior.



CODENMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 25.2 Para fins desta Cláusula, "Força Maior" significa um evento "fora de controle do Fornecedor e não envolvendo falha ou negligência do Fornecedor. Tais eventos podem incluir mas não se restringem a, atos do Comprador tanto em sua soberania como na sua posição contratual, guerras ou revoluções, incêndios, enchentes, epidemias, restrições de quarentena e embargos de frete.
- 25.3 Se uma situação de Força Maior ocorrer, o Fornecedor deve imediatamente notificar o Comprador, por escrito, de tal condição e suas consequências. A menos que orientado de maneira diferente pelo Comprador, por escrito, o Fornecedor deverá continuar a executar suas obrigações contratuais na medida que for praticamente factível, e deverá procurar todas alternativas razoáveis para continuar a execução não afetada pelo evento Força Maior.
- 26 RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA
- 26.1 O Comprador pode a qualquer momento rescindir o Contrato, dando ciência por escrito ao Fornecedor, sem compensação ao Fornecedor, se ao Fornecedor for decretada falência ou insolvência, ressalvado que tal rescisão não prejudicará ou afetará qualquer direito de ação ou recurso que tenha advindo ou dela advirá ao Comprador.
- 27 RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA
- 27.1 O Comprador, poderá por notificação escrita enviada ao Fornecedor rescindir o Contrato, no seu todo ou em parte, a qualquer momento que lhe convier. A notificação da rescisão deverá especificar que a rescisão é por conveniência do Comprador, a extensão de até onde a execução do trabalho contratado está rescindido, e a data a partir da qual esta rescisão torna-se efetiva.
- 27.2 Os produtos que estiverem completos e prontos para embarque dentro do período de 30 dias após o recebimento da notificação de rescisão, deverão ser adquiridos pelo Comprador nas condições e preços do Contrato. Para os produtos restantes, o Comprador poderá escolher:
- a) Obter qualquer porção terminada e embarcada nas condições e preços do Contrato; e ou



- b) cancelar o restante e pagar ao Fornecedor uma quantidade acordada pelos produtos parcialmente acabados e materiais e peças previamente adquiridas pelo Fornecedor.

28 SOLUÇÃO DE LITIGIOS

- 28.1 O Comprador e o Fornecedor devem fazer todo esforço para resolver amigavelmente por meio de negociação direta e informal qualquer desacordo ou disputa entre ambos conseqüentes ou em conexão com o Contrato.
- 28.2 Se, após trinta dias do início informal de tais negociações, o Comprador e o Fornecedor forem incapazes de solucionar amigavelmente uma disputa relativa ao Contrato, qualquer das partes pode requerer que a disputa seja solucionada recorrendo aos mecanismos formais especificados nas Condições Especiais do Contrato. Estes mecanismos podem incluir, mas não se restringir a, conciliação mediada por terceiros, adjudicação em um forum nacional ou internacional escolhido de comum acordo, e/ou julgamento internacional. Os mecanismos previsto estão especificados nas Condições Especiais do Contrato.

29 IDIOMA GOVERNANTE

- 29.1 O Contrato deve ser escrito no idioma da proposta, conforme especificado pelo Comprador nas Instruções para os Licitantes, e na Cláusula 4.1, a versão do Contrato neste idioma deverá reger suas interpretações. Toda literatura, correspondência e outros documentos pertinentes ao Contrato que forem trocados pelas partes deverão ser escritos na mesma língua.

30 LEI APLICÁVEL

- 30.1 O contrato deverá ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.

31 NOTIFICAÇÕES

- 31.1 Qualquer notificação por uma das partes para outra, relacionada este Contrato, deve ser enviada por escrito ou por telegrama ou por telex e confirmadas por escrito, enviada para endereço especificado para este fim nas Condições Especiais do Contrato.



31.2 A notificação tornar-se-à efetiva quando entregue ou na data efetiva da notificação, aquela que for a última.

32 TAXAS E IMPOSTOS

32.1 Um Fornecedor estrangeiro será inteiramente responsável por todas as taxas, selos e impostos, custo de licenças, e outras arrecadações impostas fora do país do Comprador.

32.2 Um Fornecedor local será inteiramente responsável por todas as taxas, impostos, custos de licenças, etc... incorrentes até a entrega dos produtos contratados ao Comprador.

13



SEÇÃO IV. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

1. As seguintes Condições Especiais do Contrato devem complementar as Condições Gerais do Contrato. Sempre que houver um conflito, o estipulado aqui prevalecerá sobre aqueles estipulados nas Condições Gerais do Contrato. Os correspondentes números das Cláusulas das Condições Gerais estão indicados entre parênteses.
2. Definições (Cláusula 1)
 - a) O comprador é a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.
 - b) O Fornecedor é (nome do fornecedor)
 - c) BIRD Banco Mundial
3. País de Origem (Cláusula 3)

Todos países membros do Banco Mundial, Suíça e Taiwan, China.
4. Garantia de Execução (Cláusula 7)

A caução da Garantia de Execução deverá ser em um montante equivalente a 10% do Preço do Contrato.
5. Inspeções e Testes (Cláusula 8)

Os seguintes procedimentos de inspeção e testes são requeridos pelo Comprador:

 - Procedimentos normais do Fornecedor;
 - Inspeção Final antes do embarque;
 - Inspeção de Aceite na CODEMAT, Cuiabá ou em local alternativo em Mato Grosso designado pelo Comprador.
6. Documentos (Cláusula 10)
 - a) Para produtos importados:

No embarque, o Fornecedor deve notificar o Comprador e a Companhia de Seguros, por telegrama e telex todos detalhes do embarque incluindo número do contrato, descrição dos produtos, quantidade, nome do navio, número do conhecimento de embarque e data, porto de embarque, data do embarque, porto de desembarque, etc... O Fornecedor deverá remeter, com cópia para Companhia



Seguros, os seguintes documentos:

- (I) Cópias de faturas do Fornecedor mostrando a descrição dos produtos, quantidades, preço unitário, preço total.
- (II) Original e três cópias do conhecimento de carga embarcada, desembarcado, marcado frete pré-pago, negociável e 10 cópias de conhecimento de embarque não negociável;
- (III) Três cópias de Lista de Conteúdo para cada embalagem.
- (IV) Certificado de Seguro.
- (V) Certificado de Garantia do Fabricante/Fornecedor.
- (VI) Certificado de Inspeção, emitido por agência designada e/ou fornecedora do equipamento; e
- (VII) Certificado de Origem.

Os documentos supramencionados devem ser recebidos pelo Comprador no mais tardar uma semana antes da chegada dos produtos no porto e, se não recebidos, o Fornecedor será responsável por qualquer despesa consequente.

b) Para Produtos nacionais:

- (I) Duas cópias da Nota Fiscal mostrando a descrição dos produtos, quantidade, preço unitário, IPI, ICM, e total da nota.
- (II) Nota de despacho e recibo de frete rodoviário.
- (III) Certificado de Garantia do Fabricante.
- (IV) Certificado de Inspeção emitido pela agência de inspeção designada e/ou relatório de inspeção da fábrica fornecedora do equipamento; e
- (v) Certificado de origem.

Entrega Técnica e Certificado de Aceitação (Cláusula 10)

7- O Certificado de Aceitação será emitido para cada equipamento, individualmente após a Entrega Técnica ter sido julgada feita. A entrega Técnica será considerada feita quando tiverem sido executadas as etapas:

- (I) Quando todas peças componentes, implementos e acessórios forem montados por motivo de exigências de embalagem ou transporte estiverem devidamente montados no equipamento;

23



11. Garantia (Cláusula 15)

Como modificação parcial das exigências, o período de garantia para os equipamentos devem ser 1.200 horas de operação ou 12 meses contados a partir da data da entrega técnica, o que ocorrer primeiro. Para veículos 20.000 km ou um ano, o que ocorrer primeiro. O Fornecedor deverá adicionalmente, garantir o consumo de combustível informado para cálculo do custo de consumo de combustível conforme item f (III) da Cláusula 6.05.00 das Instruções para os licitantes.

12. Pagamento (Cláusula 16)

a) Pagamento para produtos importados

O pagamento da parcela em moeda estrangeira será em dólares americanos da seguinte maneira:

- (I) Pagamento adiantado: 10% do preço do contrato deverá ser pago em prazo de 30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato em submissão a um pedido e uma garantia bancária em um montante equivalente até a entrega dos produtos;
- (II) No embarque: 70% do preço dos produtos embarcados serão pagos por meio de Carta de Crédito confirmada e irrevogável emitida em favor do Fornecedor em um Banco de seu país, mediante apresentação dos documentos especificados na Cláusula 10; e
- (III) No recebimento dos produtos: 20% do preço contratado dos produtos recebidos serão pagos no prazo de 30 dias contados da data de recebimento dos produtos em atendimento ao pedido de pagamento suportado pelo Certificado de Aceitação, de acordo com a Cláusula 14 das Condições Especiais, emitido pelo representante do Comprador.

b) Pagamento de parcelas em moeda local

O pagamento poderá ser feito em cruzados no prazo de 30 dias contados a partir da data de apresentação do pedido de pagamento suportado por um certificado emitido pelo Comprador declarando que os produtos foram Tecnicamente Entregues e que todos outros serviços contratados foram executados.



- (II) Inspeção e correção de todos níveis de líquidos refrigerantes e de óleos;
- (III) Inexistir peças soltas, danificadas ou faltantes no equipamento;
- (IV) Explicação de como usar o Guia de Manutenção;
- (V) Instrução dos Cuidados Diários de Manutenção;
- (VI) Instrução de como pedir peças sobressalentes;
- (VII) Instruções de partida com motor a frio;
- (VIII) Instruções de Operações;
- (IX) Partida inicial;
- (X) Inspeção das Condições de Operação: motor, transmissão, embreagens, freios, direção, comandos hidráulicos, instrumentos, alarmes, etc.

8. Seguro (Cláusula 11)

O seguro deve ser feito em uma importância igual a 110% do valor CIF dos produtos, em bases "porta a porta" e "todos riscos" incluindo cláusulas de riscos de guerra e de greve.

9. Serviços Adicionais (Cláusula 13)

Os seguintes serviços cobertos pela Cláusula 13 poderão ser requeridos e serem fornecido:

- Ferramentas e testes necessários para reparo dos produtos fornecidos.
- Pesquisa de defeitos para os produtos fornecidos
- Recondicionamento de material rodante.

Os preços devem ser discriminados no preço do contrato

10. Peças Sobressalentes (Cláusula 14)

O Fornecedor deverá manter um estoque de peças adequado para garantir um atendimento de peças sobressalente diretamente da prateleira em um nível de serviço pelo menos igual a 75% baseado em linhas e itens. As outras peças não disponíveis na prateleira deverão ser providas o mais rápido possível porém em qualquer caso um prazo inferior a 15 dias contados da data de colocação do pedido.



BRASILEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

c) Pagamento de Produtos e Serviços Domésticos

O pagamento dos produtos e serviços domésticos serão feitos como segue:

- (I) Pagamento Adiantado: 10% do preço contratado total será pago no prazo de 30 dias contados da data de assinatura do Contrato contra um recebido simples e uma garantia bancária equivalente;
- (II) Na entrega: 70% do preço contratado será pago contra o recebimento dos produtos e contra os documentos especificados na Cláusula 10; e
- (III) No aceite final; os restantes 20% do preço Contratado serão pagos ao Fornecedor dentro de 30 dias contados da data de emissão do Certificado Aceitação para a respectiva entrega.

13. Preços (Cláusula 17)

- (a) Preços quotados em moeda brasileira, cruzados, pagáveis ao Fornecedor conforme estabelecido no Contrato, estarão sujeitos a reajuste durante a execução do Contrato, refletindo a desvalorização do cruzado segundo a fórmula:

$$Q_n = Q_{on} \times (OTN_n / OTN_o)$$

na qual:

n = número da quota

Q_n = Quota n pagável ao fornecedor, reajustada

Q_{on} = Quota n inicial, valor baseado no preço de Contrato

OTN_o = Valor das Obrigações do Tesouro Nacional na data base

OTN_n = Valor das Obrigações do Tesouro Nacional na data de reajuste da Quota n.

Data base = 30 dias anteriores a data de encerramento da aceitação da proposta.

Data de reajuste = 30 dias anteriores a data estabelecida para o pagamento de uma Quota, segundo os critérios do parágrafo 12 (c).

- (b) A fórmula de reajuste de preço mencionada acima, pode ser invocada por qualquer uma das partes, sujeita a seguintes condições:



(I) Nenhum reajuste de preços será autorizado para período de atrasos pelos quais o fornecedor é inteiramente responsável. O Comprador, contudo, tem o direito de se beneficiar com qualquer decréscimo no preço do Contrato.

14 Solucionamento de Litígios (Cláusula 28)

O mecanismo para solucionamento de litígio formal a ser utilizado conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais deverá ser o seguinte:

- (a) No caso de litígio entre o Comprador e um Fornecedor cuja nacionalidade seja brasileira, o litígio será levado a juízo em acordo com as leis do Brasil; e
- (b) No caso de litígio entre o Comprador e um Fornecedor estrangeiro, a disputa será julgada de acordo com os critérios da Comissão das Nações Unidas sobre as Regras de arbitragem das leis do Comércio Internacional.

15 Endereço para Correspondência (Cláusula 31)

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Anexo ao Bloco do G.P.C. - C.P.A.

CEP. 78.000 - Cuiabá-MT

BRASIL

TELEX (BRASIL) (065) 2302

16. Marcação de Embalagem e Referências nas Documentações

- a) Todos contenedores e embalagens para entrega separada terão que ser marcadas com as seguintes referências.

CODEMAT

LOAN 2116-BR

IFB CODEMAT

/87

EPEC. Refer.:

- b) Toda a documentação de suporte deverá portar a referência supramencionadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO V. RELAÇÃO DE NECESSIDADES

IFB Nº CODEMAT /87

ITEM REFER. DE ESPECIF. NÚMERO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA EM CUIABÁ EM DIAS A CONTAR DA TA DE NOTIFICA- ÇÃO.
1 TT	Trator de Esteira	05	60 dias
2 MG	Motoniveladora	05	60 dias
3 WL	Pá Carregadeira	05	60 dias
4 DT	Caminhão com Caçamba Basculante	10	60 dias
5 VRC	Rolo Compactador Au- to Propelido Vibratório	05	60 dias

13



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

©h

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 1
--------------------	--------------------------------	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: TRATORES SOBRE ESTEIRAS UNIDADES A ADQUIRIR 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - <u>MOTOR</u>		
1.01 - Marca	(indicar)	
1.02 - Modelo	(indicar)	
1.03 - Número de cilindros	Mínimo 6 (seis)	
1.04 - Número de tempos	4 (quatro)	
1.05 - Sistema de refrigeração...	A água	
1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa	(indicar)	
1.07 - Marca da bomba injetora ..	(indicar)	
1.08 - Taxa de compressão	(indicar)	
1.09 - Cilindrada total em cm3 ..	(indicar)	
1.10 - Combustível utilizado	Óleo diesel	

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo)	(indicar)		
1.12 - Máxima potência efetiva líquida	100 a 120 kw		
1.13 - Potência efetiva máxima (kw)	(indicar)		
1.14 - Momento de força máximo, com o motor completamente equipado, em m.kgf	(indicar)		
1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida	(indicar)		
1.16 - Rpm ao momento de força máximo	(indicar)		
2 - <u>TRANSMISSÃO</u>			
2.01 - Tipo	(indicar)		
2.02 - Conversor de torque, marca e modelo	(indicar)		
2.03 - Sistema de acoplamento (transmissão x conversor de torque)	(indicar)		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PEAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2.04 - Número de marchas à frente.	Mínimo 3 (três)		
2.05 - Número de marchas à ré	Mínimo 3 (três)		
2.06 - Velocidades de deslocamento em Km/h			
2.06.01 - à frente 1ª	(indicar)		
2ª	(indicar)		
3ª	(indicar)		
(4ª)	(indicar)	* ()	
2.06.02 - à ré 1ª	(indicar)		
2ª	(indicar)		
3ª	(indicar)		
(4ª)	(indicar)	* ()	
2.07 - Tipo de transmissão e redu- ção final para as rodas ma- trizes	(indicar)		
3 - <u>CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESOS</u>			
3.01 - Capacidade do tanque de com- bustível em litros	Mínimo 270		
3.02 - Capacidade dos demais dis- positivos que levam óleo ou fluido em litros.			

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO		
3.02.01 - Câster do motor 3.02.02 - Transmissão e demais com partimentos acoplados .. 3.02.03 - Comandos finais (cada) 3.02.04 - Sistema de refrigeração. 3.03 - Pesos 3.03.01 - Peso de embarque (inclui lubrificantes, água, 5% de combustível e lâmina) em Kg 3.03.02 - Peso operacional (inclui lubrificantes, água, 100% de combustível, operador e lâmina) em Kg Obs.: Nos dois (2) itens acima, não se acham incluídos o ríper e a cabine do operador (toldo) 3.04 - Chassis principal (tipo e construção) 3.05 - Barra de tração (tipo e construção).....	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) <i>mínimo</i> 13.500 a 15.200 <i>mínimo</i> 14.200 a 16.200 (indicar) (indicar) <i>-05m</i>			

EDITAL Nº

ANEXO I

LOTE Nº 01

FOLHAS DE 1 a 11

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº

5

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

3.06 - Dimensões gerais:

3.06.01 - Comprimento total em metros

(indicar)

3.06.02 - Largura total em metros .

(indicar)

3.06.03 - Altura total em metros ..

(indicar)

3.06.04 - Bitola em metros

(indicar)

3.06.05 - Comprimento da esteira sobre o solo em metros

(indicar)

3.06.06 - Altura livre do solo em metros

(indicar)

3.06.07 - Área de contato com o solo em m2

(indicar)

3.06.08 - Pressão sobre o solo em kg/cm2

(indicar)

3.07 - Lâmina:

3.07.01 - Tipo

(indicar)

3.07.02 - Dimensões (comprimento x altura x espessura) em cm

(indicar)

3.07.03 - Área frontal em m2

(indicar)

3.07.04 - Peso total em kg

(indicar)

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
3.08 - Ríper:			
3.08.01 - Tipo e construção	Em paralelo gramo		
3.08.02 - Número de dentes	Mínimo 3 (três)		
3.08.03 - Peso total em kg	(indicar)		
3.08.04 - Montagem em ordem de operação	Parte traseira		
4 - ARMAÇÃO DOS ROLETES E ESTEIRA			
4.01 - Tipo de suspensão	(indicar)		
4.02 - Armação dos roletes:			
4.02.01 - Tipo	(indicar)		
4.02.02 - Número de roletes superiores (cada lado)	(indicar)		
4.02.03 - Número de roletes inferiores (cada lado)	(indicar)		
4.02.04 - Sistema de lubrificação dos roletes e roda-guia.	(indicar)		
4.03 - Esteira:			
4.03.01 - Tipo de ajustagem	Hidráulica		
4.03.02 - Tipo de sapatas	(indicar)		
4.03.03 - Número de sapatas (cada lado)	(indicar)		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
4.03.04 - Largura das sapatas em mm 4.03.05 - Altura da garra em mm . 4.03.06 - Tipo de roda-guia..... 4.03.07 - Tipo de roda-motriz ...	(indicar) (indicar) (indicar) Segmentada		
5 - <u>DIREÇÃO</u> 5.01 - Tipo de embreagens 5.02 - Tipo de comando 5.03 - Área total de contato em cm2 5.04 - Posição na cabine	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
6 - <u>FREIOS</u> 6.01 - De serviço: 6.01.01 - Tipo 6.01.02 - Tipo de comando 6.01.03 - Área total de contato em cm2 6.02 - De estacionamento: 6.02.01 - Tipo	(indicar) (indicar) (indicar) Ação mecânica		
7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> 7.01 - Tensão do sistema	24 v		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 8
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
7.02 - Capacidade máxima do gerador em Amperes 7.03 - Capacidade da bateria 7.04 - Potência em cv do motor de arranque 7.05 - Partida do motor diesel ..	(indicar) (indicar) (indicar) Direta elétrica		
3 - <u>SISTEMA HIDRÁULICO</u>			
8.01 - Tipo e composição	(indicar)		
8.02 - De comando da lâmina :			
8.02.01 - Cilindros hidráulicos de dupla ação	2 (dois)		
8.02.02 - Diâmetro da haste em mm.	(indicar)		
8.02.03 - Bomba hidráulica de acionamento	(indicar)		
8.02.04 - Vazão em litros por minuto	(indicar)		
8.02.05 - Pressão em kgf/cm ²	(indicar)		
8.02.06 - Rpm correspondente	(indicar)		
8.03 - De comando do ríper:			
8.03.01 - Cilindros hidráulicos de dupla ação	2 (dois)		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
8.03.02 - Diâmetro da haste em mm	(indicar)		
8.03.03 - Bomba hidráulica de acionamento	(indicar)		
8.03.04 - Vazão em litros por minuto	(indicar)		
8.03.05 - Pressão em kgf/cm2	(indicar)		
8.03.06 - Rpm correspondente	(indicar)		
8.04 - Localização do reservatório de óleo hidráulico	(indicar)		
9- <u>SISTEMAS DE OPERAÇÃO DA LÂMINA E DO RÍPER</u>			
9.01 - Acionamento (tipo)	Hidráulico		
9.02 - Lâmina :			
9.02.01 - Elevação máxima acima do solo, em mm	(indicar)		
9.02.02 - Penetração máxima no solo em mm	(indicar)		
9.02.03 - Angulação máxima lateral (dois lados)	25º		

ED.TAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 10
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA COLEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
9.02.04 - Inclinação máxima em mm	(indicar)		
9.03 - Ríper :			
9.03.01 - Acionamento (tipo)	Hidráulico		
9.03.02 - Elevação máxima do dente acima do solo (vão livre) em mm	(indicar)		
9.03.03 - Penetração máxima no solo, em mm	(indicar)		
10- <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u>			
10.01 - Sistema de iluminação completa para trabalho noturno	Completo		
10.02 - Caixa para ferramentas ..	Metálica		
10.03 - Jogo de ferramentas	Sim		
10.04 - Silencioso	Sim		
10.05 - Buzina tipo	(indicar)		
10.06 - Barra ou gancho de tração dianteiro	(indicar)		
10.07 - Protetor do cárter	(indicar)		
10.08 - Protetor do radiador	Sim		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 11
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
10.09 - Cabine aberta	Sim		
10.10 - Assento do operador	Ajustável		
10.11 - Cinto de Segurança	Conforme Normas vigentes		
10.12 - Extintor de incêndio	Conforme normas vigentes		
10.13 - Instrumentos:			
10.13.01 - Horômetro	(indicar)		
10.13.02 - Temperatura ao motor (tipo)	(indicar)		
10.13.03 - Pressão do óleo do motor (tipo)	(indicar)		
10.13.04 - Amperímetro ou voltímetro	(indicar)		
10.13.05 - Catálogo de peças, manutenção e operação	(indicar)		
11-PINTURA:			
11.01 - Cor	(indicar)		

Em

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

etm

er. de Especif.: TT

página: d

Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adequada e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.

2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.

Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.

Ao licitantes é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças de motor para completar uma máquina			
	. Cabeçote			
	. Camisas de cilindro			
	. Pistão com anéis			
	. Anéis do pistão			
	. Válvulas de escape			
	. Válvulas de admissão			
	. Virabrequim			
	. Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto)			
	. Casquilhos de biela			
	. Carter			
	. Turboalimentador			
	. Silencioso			

@hmr

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: TT

página: de

Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina)			
	. Óleo do motor			
	. Combustível			
	. Transmissão			
	. Direção			
	. Hidráulico			
	. Ar, primário			
	. Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar			
	. Ventilador			
	. Alternador			
	. Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para a lâmina: parafusos e porcas (especificar local de aplicação), borda cortante e cantos de lâmina, tamanho padrão e resistente a abrasão.			

Chm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: TT

página: 00

Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
11	Material rodante (tamanho padrão, operação abrasiva), para trocas completas em uma máquina: . Esteiras completas . Grupo de pinos e buchas (com vedadores) . Sapatas . Ferragem para esteira - parafusos - Porcas . Roletes superiores . Roletes inferiores (flange duplo) . Roletes inferiores (flange simples)			

Chm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTES ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: TT

página: de

Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Trator de Esteira

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

[illegible]

Chm.

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTE ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: TT

página: de

Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Trator de Esteira

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

[illegible]

-Ching

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

Refer. de Especific.: TT
Equipamento: Trator de Esteira

página de

Os licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas especiais para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contemplados com os equipamentos.

PROPOSTA

Ohm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especif.: TT

página de

Para: Trator de Esteira

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação de seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO.

(C/m)

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 1
-----------------------	--------------------------------	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: MOTONIVELADORAS UNIDADES A ADQUIRIR 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - <u>MOTOR</u>		
1.01 - Marca	(indicar)	
1.02 - Modelo	(indicar)	
1.03 - Número de cilindros	Mínimo 6 (seis)	
1.04 - Número de tempos	4 (quatro)	
1.05 - Sistema de refrigeração ..	A água	
1.06 - Bomba, injetora alternati- va ou rotativa	(indicar)	
1.07 - Marca da bomba injetora ..	(indicar)	
1.08 - Taxa de compressão	(indicar)	
1.09 - Cilindrada total em cm3 ..	(indicar)	
1.10 - Combustível utilizado	Óleo diesel	

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo) 1.12 - Máxima potência efetiva líquida 1.13 - Potência efetiva máxima (Kw) 1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado em m.kgf 1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida 1.16 - Rpm ao momento de força máxima		(indicar) 80 a 110 Kw (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
2 - <u>TRANSMISSÃO</u> 2.01 - Tipo 2.02 - Embreagem (tipo) 2.03 - Superfície total de contato (cm ²) 2.04 - Número de marchas à frente 2.05 - Número de marchas à ré		De engrenho constante (indicar) (indicar) Mínimo de 6 (seis) Mínimo de 4 (quatro)		

Chm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2.06 - Velocidades de deslocamento em km/h			
2.06.01 - à frente 1ª	(indicar)		
2ª	(indicar)		
3ª	(indicar)		
4ª	(indicar)		
5ª	(indicar)		
6ª	(indicar)		
(7ª)	(indicar)	* (	)
(8ª)	(indicar)	* (	)
2.06.02 - à ré 1ª	(indicar)		
2ª	(indicar)		
3ª	(indicar)		
4ª	(indicar)		
(5ª)	(indicar)	* (	)
(6ª)	(indicar)	* (	)
3 - CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESOS			
3.01 - Capacidade do tanque de combustível em litros	Mínimo 220		
3.02 - Capacidade dos demais dispositivos que levam óleo ou			

EDITAL Nº
ANEXO II

LOTE Nº 02
FOLHAS DE 1 a 10

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº

4

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

fluido, em litros

3.02.01 - Carter do motor

(indicar)

3.02.02 - Transmissão e comandos

 finais

(indicar)

3.02.03 - Tandem (cada)

(indicar)

3.02.04 - Sistema de refrigeração.

(indicar)

3.02.05 - Sistema hidráulico

(indicar)

3.03 - Pesos

3.03.01 - Peso de embarque (inclui

 lubrificantes, água e

 10% de combustível) em

 kg

Até 12.000

3.03.02 - Peso operacional (inclui

 lubrificantes, água, 100%

 de combustível e opera-

 dor) em kg

Até 12.300

3.04 - Chassis (tipo e construção).

(indicar)

3.05 - Compartimento do tandem (ti

 po e construção)

(indicar)

3.06 - Dimensões

Em

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO		
3.06.01 - Comprimento total em metros 3.06.02 - Altura total com cabine em metros 3.06.03 - Largura total em metros 3.06.04 - Bitola dianteira em metros 3.06.05 - Bitola traseira em metros 3.06.06 - Distância entre eixos das rodas em metros 3.06.07 - Distância entre eixos do tandem em metros 3.06.08 - Distância entre o eixo dianteiro e base da lâmina em metros 3.07 - Lâmina 3.07.01 - Tipo 3.07.02 - Dimensões (comprimento x altura x espessura) em	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Angulável (indicar)			

EDITAL Nº 1
TPO II

LOTE Nº 02
FOLHAS DE 1 a 10

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº
6

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

3.07.03 - Círculo (tipo de seção).
3.07.04 - Giro do círculo
3.08 - Escarificador
3.08.01 - Tipo
3.08.02 - Número de dentes
3.08.03 - Montagem entre eixos ...
3.08.04 - Acionamento (tipo)

(indicar)

(indicar)

Em " V "

Mínimo 11 (onze)

Frontal à lâmina

Mecânico

4 - EIXOS, RODAS E PNEUS

4.01 - Eixos

4.01.01 - Dianteiro (tipo e construção)

(indicar)

4.01.02 - Traseiro (tipo e construção).....

(indicar)

4.02 - Pneus

4.02.01 - Dianteiros e traseiros .

Mesma bitola

4.02.02 - Bitola dos pneus

13,00 x 24

4.02.03 - Número de lonas

Mínimo 10

4.02.04 - Câmaras de ar

(indicar)

4.03 - Rodas

4.03.01 - Bitola dos aros

(indicar)

Edm

EDITAL Nº ANEXO <u>II</u>	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
5 - <u>FREIOS</u> 5.01 - De serviço 5.01.01 - Tipo 5.01.02 - Local de atuação 5.01.03 - Área total de contato das lonas de freio em cm² 5.02 - De estacionamento 5.02.01 - Tipo 5.02.02 - Local de atuação 6 - <u>DIREÇÃO</u> 6.01 - Tipo 6.02 - Raio de giro em mm 6.03 - Posição na cabine (central ou lateral) 7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> 7.01 - Tensão do sistema 7.02 - Capacidade máxima de corrente do gerador em Amperes (Ah)	Ar ou hidráulico (indicar) (indicar) Ação mecânica (indicar) Hidrostática (indicar) (indicar) 24 V (indicar) <i>dim</i>		

EDITAL Nº
ANEXO II

LOTE Nº 02
FOLHAS DE 1 a 10

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº
8

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

7.03 - Capacidade da bateria

(indicar)

7.04 - Potência em CV do motor de
arranque

(indicar)

7.05 - Partida do motor diesel:...

Direta elétrica

8 - SISTEMA DE OPERAÇÃO DA LÂMINA

8.01 - Acionamento (tipo)

Mecânico

8.02 - Elevação máxima acima do so-
lo

(indicar)

8.03 - Velocidade de elevação

(indicar)

8.04 - Deslocamento lateral do cir-
culo

(indicar)

8.05 - Ângulo máximo para corte de
talude, ambos os lados

Até 90º

8.06 - Alcance máximo lateral (por
fora das rodas traseiras)...

8.06.01 - Lado direito

(indicar)

8.06.02 - Lado esquerdo

(indicar)

8.07 - Penetração máxima no solo..

(indicar)

9 - ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS

9.01 - Sistema de iluminação para
trabalho noturno

Completo

EDITAL Nº
ANEXO
II

LOTE Nº 02
FOLHAS DE 1 a 10

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

FOLHA Nº

9

(1) ESPECIFICAÇÕES

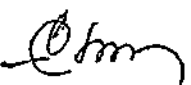
(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

9.02 - Caixa para ferramentas
9.03 - Jogo de ferramentas
9.04 - Silencioso
9.05 - Buzina tipo
9.06 - Barra ou gancho de tração..
9.07 - Bomba para pneus
9.08 - Macaco hidráulico tipo gar-
rafa, capacidade mínima 20t
9.09 - Protetor de cárter
9.10 - Protetor do radiador
9.11 - Cabine aberta
9.12 - Assento do operador
9.12 - Instrumento
9.13.01 - Horômetro
9.13.02 - Temperatura do motor (ti-
po)
9.13.03 - Pressão do óleo do motor
(tipo)
9.13.04 - Amperímetro ou voltime-
tro

Metálica
Sim
Sim
(indicar)
(indicar)
Sim
1 (um) por unidade
(indicar)
Sim
Sim
Ajustável
(indicar)
(indicar)
(indicar)
(indicar)

dm

ED TAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 10
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO		
9.13.05 - Catálogo de peças, manutenção e operação	1 (um) por unidade			
9.14 - Espelho retrovisor	Sim			
9.15 - Cinto de segurança	Conforme normas vigentes			
9.16 - Extintor de incêndio	Conforme normas vigentes			
9.17 - Alarme de marcha à ré	Sim			
- PINTURA				
10.01 - Côr	(indicar)			
				

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

Chm

Refer. de Especific.: MG

página: 40

Peças Sobressalentes para: Motoniveladora

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adotado e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitantes é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes, ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente e cotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças de motor para completar uma máquina: . Cabeçote . Camisas do cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvula de escape . Válvula de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos da biela . Carter . Turboalimentar . Silencioso			

-Cim

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especif.: MG

página: de

Peças Sobressalentes para: Motoniveladora

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas as linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina)			
	. Óleo do motor			
	. Combustível			
	. Transmissão			
	. Direção			
	. Hidráulico			
	. Ar, primário			
	. Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar			
	. Ventilador do radiador			
	. Alternador			
	. Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para a lâmina: parafusos e porcas (especificar local de aplicação), borda cortante e cantos de lâmina, tamanho padrão e resistente a abrasão			

-elmj

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especifici.: MG

página de

Peças Sobressalentes para: Motoniveladora.

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PIEÇO DO JOGO
11	Conjunto de cilindro mestre do freio para uma máquina			
12	Conjunto de lonas de freio para uma troca em uma máquina			
13	Conjunto de tubulações do freio hidráulico em uma máquina			

dm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO

Refer. de Especific.: MG

página: de

Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Motoniveladora,

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

[illegible]

Chen

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

Refer. de Especific.: MG

página de

Equipamento: Motoniveladora

O licitante é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas proposta específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

Chm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especif.: MG

página de

Para: Motoniveladora

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação de seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do atelier). (xarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

Cm

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 1
------------------------	--------------------------------	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: PÁ CARREGADEIRAS SOBRE PNEUS UNIDADES A ADQUIRIR: 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - <u>MOTOR</u>		
1.01 - Marca	(indicar)	
1.02 - Modelo	(indicar)	
1.03 - Número de cilindros	Mínimo 4 (quatro)	
1.04 - Número de tempos	4 (quatro)	
1.05 - Sistema de refrigeração ..	A água	
1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa	(indicar)	
1.07 - Marca da bomba injetora ..	(indicar)	
1.08 - Taxa de compressão	(indicar)	
1.09 - Cilindrada total em cm3 ..	(indicar)	
1.10 - Combustível utilizado	Óleo diesel	
1.11 - Diluição de ar (seco ou a	(indicar) <i>116mm</i>	

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1.12 - Máxima potência efetiva líquida	75 a 110 Kw		
1.13 - Potência efetiva máxima (Kw)	(indicar)		
1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado em m.kgf	(indicar)		
1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida	(indicar)		
1.16 - Rpm ao momento de força máxima.....	(indicar)		
2 - <u>TRANSMISSÃO</u>			
2.01 - Tipo	(indicar)		
2.02 - Conversor de torque, marca e modelo	(indicar)		
2.03 - Número de marchas à frente	Mínimo 3 (três)		
2.04 - Número de marchas à ré....	Mínimo 3 (três)		
2.05 - Velocidades de deslocamento em Km/h	(indicar)		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2ª 3ª (4ª)..... 2.05.02 - a ré 1ª 2ª 3ª (4ª)..... 2.06 - Tração	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Em 4 rodas	* (.....) * (.....)	
3 - <u>CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</u>			
3.01 - Capacidade da caçamba coroa da em m³	Mínima 1,70		
3.02 - Capacidade da caçamba raza em m³	(indicar)		
3.03 - Largura da caçamba	Mínima 2,40m		
3.04 - Carga de tombamento estáti co em linha reta	Mínima 6.800 kg.f		
3.05 - Carga de tombamento estáti co em articulação total ..	Mínima 6.200 kg.f		
3.06 - Distância horizontal entre o plano vertical frontal dos eixos dianteiros e do			

EDITAL Nº
ANEXO III

LOTE Nº 03
FOLHAS DE 1 a 09

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

FOLHA Nº

4

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

- plano vertical da borda da
caçamba na descarga

Mínimo 0,70m

3.07 - Altura máxima de descarga
referida a borda cortante
da caçamba (excluídos os
dentes removíveis) entre ..

2,50 e 3,00m

3.08 - Raio de giro, externo a ca-
çamba

Máximo 7,00m

3.09 - Ângulo de descarga da caçam-
ba

Mínimo 45º

3.10 - Capacidade do tanque de com-
bustível em litros

Mínimo 140

3.11 - Peso operacional

Mínimo 9.000 kg

4- EIXOS, RODAS E PNEUS

4.01 - Eixos

4.01.01 - Dianteiro

(indicar)

4.01.02 - Traseiro

(indicar)

4.02 - Pneus

4.02.01 - Dianteiros e traseiros..

Mesma bitola

4.02.02 - Bitola dos pneus

17,5 x 25

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
4.02.03 - Número de lonas 4.02.04 - Câmera de ar 4.03 - Rodas 4.03.01 - Bitola dos aros		Mínimo 12 (indicar) (indicar)		
5 - <u>FREIOS</u>				
5.01 - De serviço, hidráulicos auxiliados a ar ou a vácuo ..		(indicar)		
5.02 - Ação de freagem		Ação nas 4 rodas		
5.03 - De estacionamento		Ação mecânica		
6 - <u>DIREÇÃO</u>				
6.01 - Chassis articulados, acionamento hidráulico por		Dois pistões de dupla ação		
6.02 - Articulação mínima para cada lado		35º		
6.03 - Bomba hidráulica de acionamento				
6.03.01 - Vazão em litros por minuto		(indicar)		
6.03.02 - Pressão em kgf/cm²		(indicar)		
6.03.03 - Rpm correspondente		(indicar)		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT -	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
7 - <u>SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE DA CACAMBA</u> 7.01 - Cilindros de levante de dupla ação 7.02 - Diâmetro da haste em mm .. 7.03 - Bomba hidráulica de acionamento 7.03.01 - Vazão em litros por minuto 7.03.02 - Pressão em kgf/cm² 7.03.03 - Rpm correspondente	2 (dois) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
8 - <u>TEMPOS DE OPERAÇÃO HIDRÁULICA DA CACAMBA</u> 8.01 - Para elevar a caçamba à altura máxima, com carga, em segundos 8.02 - Para baixar a caçamba da altura máxima, vazia, em segundos	(indicar) (indicar)		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
8.03 - Para descarregar a caçamba com carga, em segundos ...		(indicar)		
9- <u>SISTEMA ELÉTRICO</u>				
9.01 - Tensão do sistema		Mínimo 12 v		
9.02 - Capacidade máxima de corrente do gerador em Amperes (Ah)		(indicar)		
9.03 - Capacidade de bateria		(indicar)		
9.04 - Potência em cv do motor de arranque		(indicar)		
9.05 - Partida do motor diesel ..		Direta elétrica		
10- <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u>				
10.01 - Dentres para caçamba tipo.		Removíveis		
10.02 - Número mínimo de dentres..		7 (sete)		
10.03 - Sistema de iluminação para trabalho noturno		Completo		
10.04 - Caixa para ferramentas ...		Metálica		
10.05 - Silencioso		Sim		
10.06 - Buzina tipo		(indicar)		
10.07 - Barra ou gancho de tração.		(indicar)		

EDITAL Nº
ANEXO III

LOTE Nº 03
FOLHAS DE 1 a 09

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº
8

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

10.08 - Protetor de carter
10.09 - Protetor de radiador
10.10 - Cabine aberta
10.11 - Assento do operador
10.12 - Instrumentos
10.12.01 - Horômetro.....
10.12.02 - Temperatura do motor '
(tipo)
10.12.03 - Temperatura do conver-
sor (tipo)
10.12.04 - Pressão do óleo do mo-
tor (tipo)
10.12.05 - Amperímetro ou volti-
metro
10.13 - Catálogo de peças, manu-
tenção, operação
10.14 - Cinto de segurança
10.15 - Alarme de marcha à ré ...
10.16 - Espelho retrovisor
10.17 - Extintor de incêndio

(indicar)
Sim
Sim
Ajustável
Sim
(indicar)
(indicar)
(indicar)
(indicar)
(indicar)
1 por unidade
Conf. normas vigentes
Sim
Sim
Conf. normas vigentes

EDITV. Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
11 - <u>PINTURA</u> 11.01 - Côr		(indicar) 		

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.05.01 e 2.05.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificação do Fabricante do Motor.

-@mm

Refer. de Especific.: WL

página : de

Peças Sobressalentes para: Pá Carregadeira

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação de peças adequadas e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para atender suas previsões de consumo planejado da manutenção.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitante é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B"

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças do motor para completar uma máquina. . cabeçote . camisas do cilindro . pistão com anéis . anéis do pistão . válvula de escape . válvula de admissão . virabrequim . casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . casquilhos de biela . carter . turboalimentador . silencioso			

-Csm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: WL

página: de

Peças Sobressalentes para: Pá carregadeira

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1.	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina.			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina) . Óleo do motor . Combustível . Transmissão . Direção . Hidráulico . Ar, primário . Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar . Ventilador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para ferramenta de penetração no solo (especificar local de aplicação), borda cortante, dentes, tamanho padrão e resistentes a abrasão.			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTE ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: WL

página: de

Peças Sobressalente e Ferramentas

Especiais para: Pá carregadeira.

Necessárias para 2 anos de operações baseadas no uso estimado
mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

Am

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

Refer. de Especif.: WL

página: de

Equipamento: Pá carregadeira

Aos licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

mm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
SOBRE ATENDIMENTO LOCAL POS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especif.: WL página de
Para: Pá Carregadeira

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação de seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dos estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

-Edm

EDITAL Nº ANEXO IV	LOTE Nº 04 (quatro) FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 1
-----------------------	---	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: CAMINHÕES COM CAÇAMBAS BASCULANTES UNIDADES A ADQUIRIR 10 (dez)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

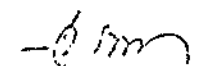
A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - <u>MOTOR</u>		
1.01 - Marca	(indicar)	
1.02 - Modelo	(indicar)	
1.03 - Número de cilindros	Mínimo 6 (seis)	
1.04 - Número de tempos	4, (quatro)	
1.05 - Sistema de refrigeração ...	A água	
1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa	(indicar)	
1.07 - Marca da bomba injetora ...	(indicar)	
1.08 - Taxa de compressão	(indicar)	
1.09 - Cilindrada total em cm ³ ...	(indicar)	
1.10 - Combustível utilizado	Óleo diesel	
1.11 - Filtro de ar (seco ou a		

EDITAL Nº ANEXO IV	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. _____		FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
Óleo 1.12 - Máxima potência efetiva líquida 1.13 - Potência efetiva máxima(kw) 1.14 - Momento de força máximo, com motor completamente equipado 1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida 1.16 - Rpm a momento de força máximo		(indicar) 90 a 115 kw (indicar) Mínimo 30 m.kgf (indicar) (indicar)		
<u>2-TRANSMISSÃO</u> 2.01 - Tipo de embreagem..... 2.02 - Superfície total de contacto (cm²) 2.03 - Marca da caixa de mudanças.. 2.04 - Modelo da caixa de mudanças 2.05 - Número de marchas à frente 2.06 - Número de marchas a ré 2.07 - Relação de transmissão 1ª ... 2ª.... 3ª		Monodisco a seco (indicar) (indicar) (indicar) Mínimo 5 (cinco) Mínimo 1 (uma) (indicar) (indicar) (indicar) <i>dm</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
4ª...		(indicar)		
5ª...		(indicar)		
(6ª)...		(indicar)	* ()	
2.08 - Relação de transmissão a ré				
1ª		(indicar)		
(2ª)		(indicar)	* ()	
2.09 - Marchas sincronizadas		(indicar)		
2.10 - Reduzida no eixo diferen -				
cial		(indicar)	* ()	
2.11 - Relação (ões) de transmissão				
do eixo diferencial		(indicar)		
3 - CAPACIDADE E DIMENSÕES				
3.01 - Capacidade de carga útil so				
bre chassis com cabine em				
ordem de marcha sem caçamba		Mínima 7.300 Kg		
3.02 - Peso bruto total Kg		(indicar)		
3.03 - Capacidade admissível sobre				
eixo dianteiro em Kg		(indicar)		
3.04 - Capacidade admissível sobre				
o eixo traseiro em Kg		(indicar)		
3.05 - Peso transmitido pelas ro-				

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. _____		FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
das dianteiras sobre o solo pelo chassi e cabine sem caçamba em Kg 3.06 - Peso transmitido pelas rodas das traseiras sobre o solo chassis e cabine sem caçamba em Kg 3.07 - Longarinas do chassis tipo 3.08 - Secção transversal máxima da longarina do chassis , módulo de resistência da secção transversal em cm³. 3.09 - Distância entre eixos, dianteiro e traseiro 3.10 - Distância entre parachoque dianteiro e extremidade traseira da estrutura (mm) .. 3.11 - Distância entre a parte frontal vertical da caçamba e a cabine do veículo em (mm)		(indicar) ? (indicar) (indicar) (indicar) Máxima 4.420 mm (indicar) (indicar) <i>Edson</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
3.12 - Capacidade máxima de tração em Kg		Mínima 18.000 Kg		
3.13 - Capacidade máxima de rampa em %		(indicar)		
3.14 - Peso transmitido pelas rodas dianteiras ao solo considerando o peso do chassis com cabine, acessórios, pneu socorro, veículo abastecido em ordem de marcha e com caçamba basculante completa (vazia) Kg		(indicar)		
3.15 - Peso transmitido pelas rodas traseiras ao solo considerando o peso do Chassis com cabine, acessórios, pneus socorro, veículo abastecido em ordem de marcha e com caçamba basculante completa (vazia) em Kg		(indicar)		
3.16 - Altura do centro de gravidade		(indicar)		

EC TAL Nº
ANEXO

LOTE Nº 04
FOLHAS DE 1 a 16

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº
6

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

vidade da caçamba, montada
sobre o chassi de veículo
em posição normal de mar
cha até o plano vertical
que contém o centro do ei
xo traseiro (mm).....

3.17 - Capacidade do tanque de
combustível

4 - RODAS E PNEUS.

4.01 - Pneus traseiros e diantei
ros

4.02 - Bitola dos pneus

4.03 - Câmara de ar

4.04 - Número de lonas

4.05 - Bitola dos aros

4.06 - Tipo de banda de rodagem .

5 - FREIOS

5.01 - De serviço (tipo)

5.02 - Ação dos freios de serviço
com circuitos independentes

(indicar)

Mínimo de 130 litros

Mesma bitola

9.00 x 20 ou 10.00 x 20

Em todos pneus

Mínimo 12

(indicar)

(indicar)

A ar

ED.TAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
tes ou não	(indicar)		
5.03 - Área total de contacto das lonas de freio em cm ²	(indicar)		
5.04 - Freio de estacionamento , ação mecânica local de atuação	(indicar)		
6 - <u>DIREÇÃO</u>			
6.01 - Mecânica ou hidráulica ...	(indicar)		
6.02 - Redução da direção	(indicar)		
6.03 - Raio de giro em mm	(indicar)		
6.04 - Posição na cabine	A esquerda		
7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u>			
7.01 - Tensão do sistema	Mínimo 12 v		
7.02 - Capacidade máxima de corrente fornecida pelo gerador em Amperes	(indicar)		
7.03 - Capacidade da bateria	Mínima 110 Ah		
7.04 - Potência em cv do motor de arranque	(indicar)		
8 - <u>CABINE</u>			
8.01 - Tipo (convencional, avan-			

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 8
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO		
çada, semi-avançada) 8.02 - Número de portas 8.03 - Estrutura e chapeamento da cabine 8.04 - Banco inteiriço ou indivi- dual 8.05 - Sistema de renovação de ar (tipo) 8.06 - Isolamento termo acústico do motor 8.07 - Painel de instrumento 8.07.01 - Velocímetro 8.07.02 - Odômetro 8.07.03 - Pressão do óleo lubrifi- cante (tipo) 8.07.04 - Marcador de combustível (tipo) 8.07.05 - Amperímetro (tipo) 8.07.06 - Marcador de temperatura (tipo) 8.07.07 - Manômetro de ar (se aplicável)	(indicar) 2 (duas) Em aço (indicar) (indicar) (indicar) Em Km/h Em Km (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)	2		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
8.07.08 - Interruptores	Completo		
8.08 - Para-brisa e vidros tipo ...	Temperado		
8.09 - Parasol	2 (dois)		
8.10 - Limpadores de para-brisa ..	Mínimo 2 (dois)		
8.11 - Estofamento e tapetes	Standart de fábrica		
8.12 - Porta luvas	Com tampa		
9 - <u>SUSPENSÃO</u>			
9.01 - Dianteira (tipo)	(indicar)		
9.02 - Traseira (tipo)	(indicar)		
9.03 - Capacidade em kg(dianteira)	(indicar)		
9.04 - Capacidade em kg(traseira)	(indicar)		
9.05 - Amortecedores	Hidráulico, dupla ação		
10 - <u>CACAMBA</u>			
10.01 - Medidas e marcas			
10.01.01 - Capacidade volumétrica rasa	5,0 a 6,0 m ³		
10.01.02 - Comprimento (aproximado)	3,50 m		
10.01.03 - Largura (aproximada)....	2,30 m		
10.01.04 - Altura (aproximada)....	64,5 cm		

alm

[illegible]

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 11
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
caçamba confeccionados em chapas de aço dobradas em perfil "U" espessura (mínima) 10.02.04 - Número de reforços laterais igualmente espaçados em chapa de 4,76 mm de espessura, unindo longarinas da caçamba com os reforços laterais (mínimo) 10.02.05 - Parte frontal, número de reforços verticais estendidos também ao protetor de cabine (mínimo) 10.02.06 - Tampa traseira com articulação na parte superior o dispositi	4,76 mm (3/16) 6 (seis) 2 (dois) <i>dim</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 12
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
vo para abertura e fechamento automático reforçada nas beiradas e parte central (esta com o mínimo de dois reforço) 10.02.07 - Cantos (ligação entre laterais e fundos) 10.02.08 - Posição de descarga 10.02.09 - Longarinas da caçamba e sub-chassis perfil em "U" com 6,35 mm de espessura mínima (1/4)" com largura idêntica as longarinas do chassis do veículo altura mínima 180 mm 10.02.10 - Encaixe para coloca-		Sim Arredondados Traseira Sim <i>Chm</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 13
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
ção de sobrelaterais de madeira consideran do espessura de 38,1 mm (1¹/2) e altura que atenda a observação do item 10.1 10.02.11 - Entre as longarinas do sub-chassis e as do chassis do veículo em toda a sua extensão deverá ser colocada uma peça de madeira, com largura igual a duas longarinas e com espessura mínima de . 10.03 - Mecanismo de levantamento da caçamba 10.03.01 - Sistema de acionamento 10.03.02 - Tipo 10.03.03 - Número de pistões de	Sim 25,4 mm (1) Hidráulico Ação direta		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 14
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
baixa pressão 10.03.04 - Dispositivo de aci onamento da caçam- ba situado 10.03.05 - Segurança do siste ma hidráulico 10.03.06 - Angulo de bascula- mento (mínimo) 11 - <u>RODA E PNEU SOCORRO</u> 11.01 - Posicionamento: colo- cado na parte frontal externa da caçamba (na vertical) 12 - <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGI- DOS</u> 12.01 - Aro e pneu socorro com câmara de mesma bitola do proposto i- tem 4.02 12.02 - Lavador de parabrisa 12.03 - Espelhos retrovisores	1 (um) No interior da cabine Válvula de sobrecarga 48º Com dispositivo de fixação (indicar) Duplo <i>Atm</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 15
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
externos com braços fi xados a cabine 12.04:- Macaco hidráulico tipo garrafa, capacidade mí nima, 12 t. 12.05 - Caixa metálica ou depó sito situado no inte rior da cabine, adequa do para guarda de fer ramentas..... 12.06 - Anteparo (parabarro) ' confeccionado em chapa de aço, com espessura mínima de 3,17mm 12.07 - Triângulo de segurança de acordo com a lei vi gente..... 12.08 - Extintor de incêndio , de acordo com a lei vi gente..... 12.09 - Sistema de iluminação e sinalização.....	1 (um) em cada lado 1 (um) por unidade (indicar) 1 (uma) em cada lado 1 (um) por unidade 1 (um) por unidade De acordo com a lei vigente		

ED.TAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 16
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
12.10 - Chave de roda	1 (uma) por unidade		
12.11 - Cinto de segurança	De acordo com a lei vigente		
12.12 - Parachoque traseiro de acordo com a lei vigente	Sim		
12.13 - Manual de peças e manutenção	2 (dois) por unidade		
12.14 - Manual de operações	1 (um) por unidade		
3- <u>PINTURA</u>			
13.01 - Cabine	(indicar)		
13.02 - Caçamba	(indicar)		
13.03 - Chassi	(indicar)		

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-ítems, 2.07, 2.08 e 2.10, com asterisco (*), deverão ser preenchidas com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

dm

Refer. de Especif.: DT

página: de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça quando e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitantes é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças do motor para completar uma máquina: . Cabeçote . Camisas de cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvula de escape . Válvula de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos de biela . Carter . Turboalimentador . Silencioso			

-Cmm.

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: DT

página de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina) . Óleo do motor . Combustível . Hidráulico . Ar, primário . Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar . Ventilador do radiador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Conjunto de cilindro mestre do freio para uma máquina			
11	Conjunto de lonas de freio para uma máquina			

Chm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: DT

página de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
12	Conjunto de discos de freio para uma máquina			
13	Ponta de eixo, eixo dianteiro (lados esquerdo e direito)			
14	Conjunto da cruzeta do cardan			
15	Semieixo trazeiro (diferencial para roda)			
16	Conjunto da transmissão (caixa de marchas)			
17	Bomba do sistema hidráulico			
18	Cilindro hidráulico de bascular a camba			

alm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO

Refer. de Especific.: DT

página . de

Peças, Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Caminhão Basculante

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostra
do nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

[illegible]

Edm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTES

Refer. de Especific.: DT

página de

Equipamento: Caminhão Basculante

As licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contemplados com os equipamentos.

PROPOSTA

Estm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especif.: DT

página de

Para: Caminhão Basculante

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação do seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia.
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

Alm

EDITAL Nº
ANEXO

LOTE Nº 05
FOLHAS DE 01 a 07

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____

FOLHA Nº
01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: ROLO COMPACTADOR AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO UNIDADES A ADQUIRIR 05 (CINCO)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES

(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

1 - MOTOR

- 1.01 - Marca
- 1.02 - Modelo
- 1.03 - Número de cilindros
- 1.04 - Número de tempos
- 1.05 - Sistema de refrigeração
- 1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa (se for o caso)
- 1.07 - Marca da bomba injetora (idem)
- 1.08 - Taxa de compressão
- 1.09 - Cilindrada total em cm3

(indicar)
(indicar)
minimo 4 (quatro)
4 (quatro)
A água

(indicar)

(indicar)
(indicar)
(indicar)

ofm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 02
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1.10 - Combustível utilizado 1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo) 1.12 - Máxima potência efetiva líquida 1.13 - Potência efetiva máxima (kw) 1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado, em m.kgf 1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida 1.16 - Rpm ao momento de força máxima		Óleo diesel (indicar) 50 a 70 kw (indicar) 20 a 28 (indicar) (indicar)		
<u>2-TRANSMISSÃO</u> 2.01 - Tipo 2.02 - Marca da caixa de mudança 2.03 - Modelo da caixa de mudança 2.04 - Número de marchas à frente 2.05 - Número de marchas à ré 2.06 - Velocidade de deslocamento em km/h		(indicar) (indicar) (indicar) Mínimo 2 (duas) Mínimo de 2 (duas) <i>05m</i>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 03
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2.06.01 - a frente 1ª		(indicar)		
2ª		(indicar)		
(3ª)		(indicar)	* ()	
2.06.02 - a ré 1ª		(indicar)		
2ª		(indicar)		
(3ª)		(indicar)	* ()	
3 - CAPACIDADE E DIMENSÕES				
3.01 - Peso operacional entre		7.000 a 7.500 kg		
3.02 - Comprimento (total)		(indicar)		
3.03 - Largura (total)		(indicar)		
3.04 - Altura (total)		(indicar)		
3.05 - Distância entre eixos		(indicar)		
3.06 - Largura de rolagem		(indicar)		
3.07 - Capacidade do tanque de combustível em litros		Mínimo 150 litros		
3.08 - Capacidade do tanque hidráulico em litros		(indicar)		
4 - QUADRO E CILINDRO COMPACTADOR				
4.01 - Rolo Compactador tipo		auto propelido vibratório (pé de carneiro)		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 04
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
4.02 - Marca 4.03 - Modelo 4.04 - Diâmetro do cilindro 4.05 - Largura 4.06 - Espessura da chapa 4.07 - Tipo de patas 4.08 - Raspadores em Aço 4.09 - Sistema de isolamento das vibrações entre cilindros e chassis		(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Minimo 20 mm Média Sim (indicar)		
5 - <u>RODAS E PNEUS TRASEIROS</u> 5.01 - Bitola dos pneus 5.02 - Câmara de ar 5.03 - Número de lonas 5.04 - Bitola dos aros		 14 x 24 Em todos os pneus Mínimo 06 (indicar)		
6 - <u>FREIOS</u> 6.01 - Operacional - tipo 6.01.01. Ação de frenagem (local de atuação) 6.01.02. Sistema de Acionamento		Hidrodinâmico (indicar) (indicar)		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS 0801 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:		FOLHA Nº 05
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA COLEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
6.02 - De estacionamento e de emergência 6.02.01. Ação de frenagem (local de atuação) 6.02.02. Sistema de acionamento		(indicar) (indicar) (indicar)		
7 - <u>DIREÇÃO</u> 7.01 - Tipo 7.02 - Raio de giro em mm 7.03 - Ângulo de oscilação 7.04 - Ângulo de articulação 7.05 - Posição na cabine (central ou lateral)		Hidráulico (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
8 - <u>SISTEMA DE VIBRAÇÃO</u> 8.01 - Tipo 8.02 - Impacto dinâmico à rotação total 8.03 - Frequência de vibração 8.04 - Sistema de comando 8.05 - Sentido de rotação do eixo		(indicar) 18.000 a 21.000 kg 1.600 a 1.900 vpm (indicar) (indicar)	17 05	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS 06 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 06
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
9 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> 9.01 - Tensão do sistema 9.02 - Capacidade máxima de corrente fornecido pelo gerador em Amperes 9.03 - Capacidade da bateria em Ah 9.04 - Potência em CV do motor de arranque, 9.05 - Partida do motor diesel		Mínimo 12v (indicar) (indicar) (indicar) Direta elétrica		
10 - <u>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO</u> 10.01- Tipo 10.02- Local de atuação		(indicar) (indicar)		
11 - <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u> 11.01- Sistema de iluminação para trabalho noturno 11.02- Caixa para ferramentas 11.03- Silencioso 11.04- Buzina tipo 11.05- Protetor de carter		Completa Metálica Sim (indicar) Sim		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____		FOLHA Nº 07
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO		
11.06 - Protetor de radiador 11.07 - Cabine aberta 11.08 - Assento do Operador 11.09 - Extintor de incêndio 11.10 - Cinto de segurança 11.11 - Alarme de marcha à ré 11.12 - Instrumentos 11.12.01. Horômetro 11.12.02. Temperatura do motor (tipo) 11.12.03. Pressão do óleo do motor (tipo) 11.12.04. Amperímetro ou voltímetro 11.13 - Catálogo de peças, manutenção 12- <u>PINTURA</u> 12.01 - Cor	Sim Sim Ajustável Conforme normas vigentes Conforme normas vigentes Sim Sim (indicar) (indicar) (indicar) 1 por unidade (indicar) <i>etm</i>			

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-ítems, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras "Não possui".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor

-elm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC

página: 40

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adequado e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
 2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
 3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
- Ao licitante é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação Especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE	QUANT.	PREÇO
		PEÇAS	P/JOGO	DO JOGO
1	Jogo de peças do motor para completar uma máquina			
	. Cabeçote			
	. Camisas do cilindro			
	. Pistão com anéis			
	. Anéis do pistão			
	. Válvula de escape			
	. Válvula de admissão			
	. Virabrequim			
	. Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto).			
	. Casquilhos de biela			
	. Carter			
	. Turboalimentador			
	. Silencioso			

-Cm-

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC

página: de

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto-Propelido Vibratório

ITEM	DESCRIÇÃO	N.º DE PEÇAS	QUANT; P/JOGO	PRZÇÔ DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina)			
	. Óleo do motor			
	. Combustível			
	. Transmissão			
	. Direção			
	. Hidráulico			
	. Ar, primário			
	. Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar			
	. Ventilador			
	. Alternador			
	. Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Conjunto de cilindro mestre do freio para uma máquina			

Edm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC.

página: de

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
11	Conjunto de tubulações do freio hidráulico em uma máquina			
12	Conjunto do eixo das rodas para uma máquina			
13	Conjunto do motor hidrostático			
14	Conjunto do sistema a hidrostático da direção			
15	Bomba da direção e do sistema de vibração			

Alm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO

Refer. de Especific.: VRC página de
Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM.	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

— @mari

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE:

Refer. de Especif.: VRC

página: de

Equipamento: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

O licitante é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operação, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

Emm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especif.: VRC

página de

Para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacidade de agente autorizado Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

(Assinatura)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO VII. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
E RELAÇÃO DE PREÇOS

Data:

Empréstimo no. 2116-BR
contrato no.

Para

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Anexo ao Bloco do GPC - C.P.A
Cuiabá-MT
BRASIL

Senhores,

Tendo examinado as Condições do Contrato e Especificações incluindo os adendos identificados de "A" a "D", pelo qual registramos pleno conhecimento e aqui passamos recibo, nós, abaixo-assinados, oferecemos para fornecer e entregar:

- 1.
2. (Descrição dos produtos e serviços)

Em conformidade com as ditas Condições do Contrato e Especificações pela Soma de (....Total, do Montante da Oferta em palavras e números....) ou outra soma que venha ser acertada em concordância com a Relação de Preços anexa a este e que faz parte integrante desta Proposta.

Nós concordamos, se nossa proposta for aceita, a iniciar a entrega dentro de (número) dias, de acordo com a seguinte programação de entrega:

- 1.
2. (Programação de entregas)

e a completar a entrega de todos itens especificados no Contrato dentro de (.... número.....) dias calculados a partir da data de recebimento de sua carta de aceitação da Proposta/Carta de Crédito.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Se nossa Proposta for aceita nós forneceremos uma garantia bancária em uma soma não excedente a 10% do Valor total do Contrato a título de Garantia de Execução do Contrato.

Nós concordamos em manter valida esta proposta por um período de 90 dias contados a partir da data fixada para abertura conforme a Cláusula 6.01 das Instruções para os Licitantes e deverá ser mantida comprometida entre nós e poderá ser aceita a qualquer instante antes do término desse período.

Até que um contrato formal seja preparado e executado, esta proposta, junto com a aceitação dele, por escrito, na sua notificação de consignação, deverá constituir um contrato de compromisso entre nós.

Nós entendemos que vocês não estão compromissados a aceitar a menor ou qualquer proposta que venha a receber.

Datado neste dia de

(assinatura)

(na qualidade de)

Devidamente autorizado a assinar a proposta e em favor de:

Testemunho:

Endereços:

Assinatura:

JS

ASSINATURA DO LICITANTE _____



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO VIII. MODELO DE CONTRATO

ESTE ACORDO feito no dia de de 19....., entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Brasil, daqui em diante chamado "O Comprador" de uma parte e (Nome do Fornecedor) de (cidade e país do fornecedor), daqui em diante mencionado como "O Fornecedor", de outra parte; SENDO QUE O Comprador manifesta a vontade de que determinados Produtos e Serviços complementares venham a ser fornecidos pelo Fornecedor, nominadamente (breve descrição dos Produtos e Serviços) e tendo aceito uma oferta do Fornecedor para fornecimento de tais produtos e serviços pelo valor total de (..... preço do Contrato ou palavras e numeros), daqui em diante chamado "Preço do Contrato".

AGORA ESTE ACORDO TESTEMUNHA COMO SEGUE:

1. Neste acordo as palavras e expressões terão os mesmos significados acima como estão designados a elas nas referidas Condições do Contrato.
2. Os seguintes documentos devem ser julgados constituir, lidos e interpretados como parte deste Acordo, nominadamente:
 - a) O Formulário de Proposta Comercial e a Relação de Preços;
 - b) A Relação de Necessidades;
 - c) As Especificações Técnicas;
 - d) As Condições Gerais do Contrato; e
 - e) As Condições Especiais do Contrato.
3. Em consideração os pagamentos a serem feitos pelo Comprador ao Fornecedor mencionados neste documento, o Fornecedor, por meio deste compromete-se a fornecer ao Comprador os Produtos e Serviços e a corrigir defeitos a eles relacionados em conformidade, em todos os respeitos, com as condições do Contrato.
4. O Comprador, por meio deste, obriga-se a pagar o Fornecedor em consideração ao fornecimento dos Produtos e Serviços e a correção dos defeitos relacionados a eles, o Preço do Contrato ou outro montante que venha a ser devido em consonância com as Cláusulas do Contrato nos tempos e suas maneiras previstas pelo Contrato.



CODENAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIENTIFIQUE-SE que as partes aqui envolvidas promoveram este Acordo para ser executado de acordo com as respectivas leis no dia e ano no inicio acima escrito.

Assinado, selado e validade pelo
dito.....(pelo Comprador)
na presença de

Assinado, selado e validade pelo
dito:.....(pelo Fornecedor)
na presença de

J.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO IX. MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, TENDO EM VISTA QUE (nome do Fornecedor)....., daqui por diante denominado "O Fornecedor" assumiu o compromisso, em atendimento ao Contrato no datado.....19...., a fornecer..... (descrição dos produtos e serviços)..... daqui por diante referidos como "O Contrato".

E TENDO sido estipulado por Vs.Sas., e pelo dito Contrato que o Fornecedor deve prover a Vs.Sas., uma Garantia Bancária, por um Banco reconhecido, no valor especificado no Contrato, como um seguro pelo comprometimento do Fornecedor executar suas obrigações relativas ao Contrato.

E SENDO QUE, nós concordamos em dar ao Fornecedor uma Garantia ENTÃO, por meio deste instrumento afirmamos que nós, somos Garantidores e responsáveis perante Vs.Sas., no interesse do Fornecedor, até o montante de (..... montante da Garantia em palavras e números.....) e nos comprometemos a pagar a Vs.Sas., contra V. primeira demanda por escrito declarando o Fornecedor ser inadimplente ao Contrato e sem questionamento ou argumentos, quaisquer valores demandados até o limite de (..... montante da Garantia), como dito anteriormente, sem necessidade de Vs.Sas., terem de provar, mostrar fundamentos ou razões para V. demanda ou dos valores nela especificados.

Esta garantia é válida até o dia de de 19....

Assinado, cancelado pelos Garantidores

Data.....

Endereço.....

CODEMAT, em Cuiabá-MT., 08 de dezembro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

Presidente do Grupo de Licitação

VISTO

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente